



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Gabinete da Presidência

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria

Praça da República, 2414-007 Leiria

Telefone geral: 244848800

Endereço electrónico: juiz.presidente.leiria@tribunais.org.pt

RELATÓRIO ANUAL



TRIBUNAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

PERÍODO

1/09/2014 a 31/08/2015

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório apresenta o balanço e a avaliação da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria no decurso do ano judicial iniciado em 01.09.2014 e terminado em 31.08.2015, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 6, al. a), e 110.º, n.º 1, al. a), ambos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ).

Este relatório deveria conter também, por força do disposto no art. 108.º, n.º 2, al. f), da mesma Lei, informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios. Porém, não tendo sido estabelecidos objectivos para este primeiro ano de vigência da nova organização judiciária (o que apenas sucedeu para o ano judicial iniciado em 01.09.2015), o presente relatório não pode conter tal abordagem.

Tendo em conta que o relatório semestral elaborado em Março de 2015 extravasou a mera análise do estado dos serviços e da qualidade da resposta, prevista no art. 94.º, n.º 2, al. g), da LOSJ, tendo procedido a uma análise exaustiva dos termos em que decorreu a implementação da nova estrutura judiciária (NEJ) na Comarca de Leiria e das actividades de gestão levadas a cabo durante o primeiro semestre do ano judicial, acabando por se traduzir num verdadeiro relatório de gestão – como, e de resto, estava previsto no art. 178.º da LOSJ –, o presente relatório anual focará essencialmente apenas as alterações verificadas relativamente ao retratado no relatório anterior.

Por opção da sua autora, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Após a introdução (**Capítulo I**), segue-se um **Segundo Capítulo** onde se descreve a instalação e evolução dos órgãos de gestão do Tribunal, acompanhada da análise das vantagens e das dificuldades da nova orgânica e de algumas propostas a esse respeito.

O **Capítulo III** é dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições na nova orgânica, dificuldades e vantagens da mesma. Após, são indicadas as medidas de gestão tomadas e feitas propostas sobre a matéria.

O **Quarto Capítulo** tem como objecto os recursos humanos do Tribunal sendo que, quanto a Juízes e Funcionários Judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, é

feita a análise do absentismo verificado e das necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas. Seguidamente são indicadas as medidas de gestão tomadas, concluindo-se pela apresentação de propostas.

O **Capítulo V** aborda a temática atinente aos recursos financeiros e mais concretamente o orçamento e respectiva execução. É feita uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria, concluindo-se pela apresentação de propostas.

Passa-se depois para o **Capítulo VI**, dedicado às instalações e equipamentos, sendo feito o elenco das necessidades sentidas, actualizando-se a informação já prestada no relatório semestral.

O **Capítulo VII** contém uma visão mais concretizada das unidades orgânicas e movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente apresentada uma ponderação abstracta entre o número de processos entrados findos e pendentes e os recursos humanos, sendo ainda analisado o agendamento efectuado em cada uma das secções. Por fim, enumeram-se as medidas de gestão e organizativas adoptadas em função dos dados estatísticos expostos e analisam-se os resultados obtidos.

Termina o relatório com uma síntese conclusiva.

3. Apresentação sumária dos Anexos

Anexo I: Proposta de objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2015/2016.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica da Comarca de Leiria – ano judicial 2014-2015.

Anexo III: Estatística global da Comarca de Leiria – ano judicial 2014-2015.

4. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração do Administrador Judiciário e Funcionários de Apoio aos órgãos de gestão.

Os dados foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, junto dos Srs. Juízes e das várias unidades orgânicas, de harmonia com as indicações do Conselho Superior da Magistratura.

O relatório foi apreciado na reunião do Conselho Consultivo de 23 de Outubro de 2015 e aprovado na reunião do Conselho de Gestão realizada no mesmo dia, após aquela.

II. Orgânica da comarca

1. A instalação e evolução dos órgãos da comarca

Nos termos da LOSJ, os órgãos do Tribunal de Comarca são os seguintes:

- Juiz Presidente (JP);
- Magistrado do Ministério Público Coordenador (MPC);
- Administrador Judiciário (AJ);
- Conselho de Gestão (CG);
- Conselho Consultivo (CC).

Remete-se, a este respeito, para o que já foi dito no relatório semestral relativo ao 1.º Semestre.

Desde então:

- o Conselho de Gestão tem reunido com uma periodicidade que em regra é quinzenal, tendo havido ainda várias reuniões extraordinárias;
- o Conselho Consultivo teve nova reunião em Abril de 2015, tendo-se optado não realizar outra reunião antes do termo do ano judicial, por desnecessidade.

Mantém-se o mesmo número de funcionários de apoio aos órgãos de gestão, o que é manifestamente insuficiente em face do conjunto de tarefas a realizar.

Quanto à mudança dos órgãos de gestão para o edifício do Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria, inicialmente prevista para Agosto/Setembro de 2015, a mesma ainda não foi possível atento o atraso na entrega da obra entretanto verificado (estando prevista a entrega da obra agora para a primeira semana de Dezembro de 2015).

De tal decorre que os órgãos de gestão e respectivos funcionários de apoio, num total de 6 pessoas, se mantêm alojados em três gabinetes, sem que exista ainda espaço adequado para realização de reuniões.

As reuniões do Conselho Consultivo continuaram a realizar-se no Salão Nobre da

Câmara Municipal de Leiria, em face da inexistência de espaço adequado para o efeito em edifícios do Tribunal.

Para além das medidas de gestão descritas no relatório semestral, para o qual se remete, entre 1 de Março e 31 de Agosto de 2015 foram ainda implementadas as seguintes:

- Aprovação de procedimentos uniformes de tratamentos dos objectos apreendidos em processos-crime e dos objectos declarados perdidos a favor do Estado que se destinem a ser vendidos;

- Aprovação do Regulamento Uso e Gestão dos Veículos de Serviços Gerais da Comarca de Leiria;

- Disponibilização a todos os juízes de uma agenda electrónica para o turno de verão, tendo em conta que esta ferramenta não existia e só foi disponibilizada pelo IGFEJ demasiado tarde, quando parte dos agendamentos do turno já estavam feitos; esta ferramenta destinou-se a evitar a sobreposição de diligências, potenciar um agendamento racional dentro da área de competência geográfica e material atribuída a cada grupo de turno e facilitar a consulta da agenda, razão pela qual foi permitido o seu acesso também aos magistrados do Ministério Público;

- Elaboração, pela Juiz Presidente, dos mapas dos turnos de fins-de-semana para o mês de Setembro de 2015, bem como do regime geral de substituições de Juízes para o mesmo mês;

- Realização de reuniões de planificação dos objectivos processuais para o ano judicial de 2015/2016, nos termos do Anexo I;

- Preparação, em coordenação com o IGFEJ e a DGAJ, da instalação da Secção de Comércio de Leiria no Edifício Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria, conjuntamente com a Secção Cível da Instância Central de Leiria e os órgãos de Gestão, acompanhada da instalação dos serviços do DIAP de Leiria no Palácio de Justiça de Leiria;

- Criação, em coordenação com a DGAJ, de equipas de trabalho suplementar a realizar em Sábados, nas Secções de Execução de Ansão e Alcobaça, por forma a debelar o excessivo volume processual ali verificado;

- Manutenção em funcionamento da Equipa de Funcionários de Tramitação de Actos Específicos, dedicada sobretudo à realização de contas e rateios da Secção de Comércio de

Alcobaça, e tramitação de processos executivos da Secção de Execuções de Alcobaça, à distância (sedeada em Leiria).

Entre 1 de Março e 31 de Agosto de 2015 decorreram ainda as seguintes iniciativas envolvendo o relacionamento do Tribunal com o exterior:

- Participação do Tribunal no Projecto “Justiça para tod@s”, promovido pelo Instituto Padre António Vieira (programa de promoção dos valores democráticos através da educação para a Justiça e para os Direitos Humanos das jovens Gerações), através da realização de um julgamento simulado com a participação de jovens em idade escolar;

- Celebração de protocolo entre o Tribunal da Comarca de Leiria – Secção de Família e Menores de Pombal com APEPI – Associação de Pais e Educadores para a Infância (Pombal), com vista a ser dado apoio especializado àquela Secção em determinadas áreas da sua competência.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Mantém-se o referido a este respeito no relatório relativo ao 1.º semestre, com as seguintes alterações.

As viaturas de serviços gerais afectas ao Tribunal continuam a ser duas: a anteriormente afecta ao Núcleo de Alcobaça; e a entretanto recebida, nova. No entanto, a viatura anteriormente pertencente ao Núcleo de Caldas da Rainha foi abatida.

3. Propostas

Em face do acima exposto, mantêm-se as seguintes propostas:

- Reforço do quadro de dois funcionários de apoio aos órgãos de gestão para pelo menos cinco funcionários;
- Criação de mais um lugar de motorista;
- Criação de um lugar de Secretário de Justiça para o Núcleo de Alcobaça;

- Criação de programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas cometidas aos órgãos de gestão, nomeadamente ao nível de recursos humanos, uniforme em todos os Tribunais.

III. Os Tribunais e o território

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens



ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) Secções Cível e Criminal da Instância Central:

- **Leiria** – Secção Cível e Secção Criminal – distrito de Leiria.

B) Secções do Trabalho da Instância Central:

- **Leiria** – 1ª Secção do Trabalho - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha** – 2ª Secção do Trabalho – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

C) Secções da Família e Menores da Instância Central:

- **Caldas da Rainha** – 1ª Secção de Família e Menores – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche;

- **Pombal** – 2ª Secção de Família e Menores - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós.

D) Secções de Execução da Instância Central:

- **Alcobaça** – 1ª Secção de Execução – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Pombal, mas actualmente deslocalizada em Ansião** - 2ª Secção de Execução - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

E) Secção de Instrução Criminal da Instância Central:

- **Leiria** – Secção de Instrução Criminal – distrito de Leiria.

f) Secções de Comércio da Instância Central:

- **Leiria, mas actualmente deslocalizada em Alvaiázere** – 1ª Secção de Comércio – municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

- **Alcobaça** – 2ª Secção do Comércio - municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós.

g) Secções Genéricas Locais:

- **Figueiró dos Vinhos** – municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande.

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal.

- **Leiria** – município de Leiria.

- **Marinha Grande** – município de Marinha Grande.

- **Porto de Mós** – municípios de Batalha e Porto de Mós.

- **Nazaré** – município de Nazaré.

- **Alcobaça** – município de Alcobaça.

- **Caldas da Rainha** – municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos.

- **Peniche** – município de Peniche.

h) Secções de Proximidade:

- **Alvaiázere.**

- **Ansião.**

Territórios		População residente
Âmbito Geográfico	Anos	2014
Município	Alcobaça	55.444
Município	Bombarral	12.803
Município	Caldas da Rainha	51.617
Município	Nazaré	14.549
Município	Óbidos	11.658
Município	Peniche	27.117
Município	Alvaiázere	6.999
Município	Ansião	12.708
Município	Batalha	15.797
Município	Castanheira de Pêra	2.902
Município	Figueiró dos Vinhos	5.899
Município	Leiria	125.769
Município	Marinha Grande	38.617
Município	Pedrógão Grande	3.647
Município	Pombal	53.995
Município	Porto de Mós	23.927

População residente

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última actualização: 2015-06-26

Remete-se novamente para o relatório semestral relativo ao primeiro semestre do ano judicial aqui considerado, tendo entretanto sido apresentada a seguinte evolução:

- no que respeita à Secção de Família e Menores de Pombal, os Ex.^{mos} Srs. Juízes ali colocados passarão a realizar periodicamente diligências localmente, deslocando-se para o efeito às Secções do Tribunal localizadas nos outros Municípios que se integram na sua área de competência;

- não foi possível, pelo atraso de entrega da obra já acima referido, mudar para Leiria a Secção de Comércio de Leiria, actualmente deslocalizada em Alvaiázere, prevendo-se que tal se venha a concretizar em Dezembro deste ano;

- a deslocalização da Secção de Execuções de Pombal para Ansião tem-se mostrado, do ponto de vista organizativo, como uma solução adequada, dando utilização a um edifício criado de raiz para ser Tribunal e que, de outro modo, ficaria desaproveitado na maioria das suas áreas, sendo certo ainda que, do ponto de vista de aproximação do sistema de Justiça do público não têm sido detectadas queixas ou disfunções relativamente a esta solução – e que,

como tal, cremos ser de manter (ao que acresce não termos conhecimento da existência de qualquer espaço adequado, pertencente ao Estado, na localidade de Pombal, que possa acolher esta Secção de Execução).

2. Medidas de gestão

Remete-se para o referido no relatório relativo ao primeiro semestre do ano judicial de 2014-2015.

3. Propostas

Mantêm-se as seguintes propostas anteriormente formuladas no relatório relativo ao primeiro semestre.

IV. Recursos humanos

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juizes, magistrados do Ministério Público e funcionários judiciais em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 01.09.2014 e 31.08.2015, desagregado por municípios e, dentro destes, por secções (e, no caso dos funcionários judiciais, ainda por unidades centrais e de serviço externo).

1. Médias Anuais

TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA				
NÚCLEO MUNICIPAL DE LEIRIA				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central e do Serviço Externo				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Secção	9	0	0	
Secção da Instância Central Cível				
Escrivão de Direito	1	5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	4.5		*	
Total da Secção	9.5	5	1	
Secção da Instância Central Criminal				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Secção	9	4	2	
Secção da Instância Central de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito b)	1	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	3	3	2	
1º Secção da Instância Central do Trabalho				
Escrivão de Direito	1,5	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Secção	7.5	3	3	
1º Secção da Instância Central de Comércio				
Escrivão de Direito - a)	3	3	Procuradores da República	2

TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA				
NÚCLEO MUNICIPAL DE LEIRIA				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão Adjunto	5.5		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	9.5		*	
Total da Secção	18	3	2	
Secção da Instância Local Cível				
Escrivão de Direito	1,5	4,5	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Secção	9,5	4,5	1	
Secção da Instância Local Criminal				
Escrivão de Direito -a)	3	3	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	7		*	
Total da Secção	15	3	3	

a) - 1 Escrivães de Direito exercem funções em regime de substituição.

b) - Escrivão de Direito, em regime de acumulação com a Instância Local Crime de Leiria

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	1		*	
Total da Secção	4	0	0	
2ª Secção da Instância Central de Comércio				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Secção	8	3	1	
1ª Secção da Instância Central de Execução				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Secção	6	2	1	
Secção da Instância Local Cível				

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1		*	
Total da Secção	3	2	1	
Secção da Instância Local Criminal				
Escrivão de Direito a)	1	1	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	1
Total da Secção	5	1	1	

a) - 1 Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

NÚCLEO MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central				
Escrivão de Direito			Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	4	0	0	
1ª Secção da Instância Central de Família e Menores				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	9	3	3	
2ª Secção da Instância Central do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1	1	
Secção da Instância Local Cível				
Escrivão de Direito a)	1	2	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	5	2	1	
Secção da Instância Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	1

NÚCLEO MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	8	2	1	

a) - 1 Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

NÚCLEO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Secção de Competência Genérica				
Escrivão de Direito - a)	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	5	1	1	

a) Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Secção de Competência Genérica				
Escrivão de Direito a)	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Secção	7	2	2	

a) - 1 Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO MUNICIPAL DA NAZARÉ		
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

NÚCLEO MUNICIPAL DA NAZARÉ				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Secção de Competência Genérica				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	4	1	1	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PENICHE				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Secção de Competência Genérica				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Secção	4	1	2	

NÚCLEO MUNICIPAL DE POMBAL				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	4			
2ª Secção da Instância Central de Família e Menores				
Escrivão de Direito	1	3.5	Procuradores da República	3.5
Escrivão Adjunto	2.5		Procuradores Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	7.5		*	*
Total da Secção	11	3.5	3.5	

NÚCLEO MUNICIPAL DE POMBAL					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
2ª Secção da Instância Central de Execução					
Escrivão de Direito	1,5	2	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	3,5		Procuradores Adjuntos		
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	10	2	1		
Secção da Instância Local Cível					
Escrivão de Direito a)	1	2,5	Procuradores da República		
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	4		*	*	
Total da Secção	5	2,5	1		
Secção da Instância Local Criminal					
Escrivão de Direito a)	2	2	Procuradores da República		
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	2	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	7	2	2		

a) - Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central					
Escrivão de Direito	0		Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	1		*	0	
Total da Secção	2	0	0		
Secção da Instância Local Cível					
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	2		*		
Total da Secção	4	1	1		
Secção da Instância Local Criminal					
Escrivão de Direito a)	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	2		*		

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS			
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Total da Secção	5	1	1

a) - Escrivão de Direito em regime de substituição.

2. Juizes

2.1. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo respeitante aos Juizes, no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efectuados, no âmbito das respectivas competências delegadas, pelo Tribunal da Relação de Coimbra e pelos serviços de apoio à Presidência da Comarca de Leiria:

COLOCAÇÃO DO MAGISTRADO	DATA E Nº. DE DIAS	CAUSA
Secção Cível da Instância Central	de 21.07 a 7.08.15 = 14 dias de 20 a 31.08.15 = 8 dias	férias férias
Secção Genérica da Instância Local	de 9 a 31.07.15 = 17 dias	férias
Secção Genérica da Instância Local	de 16.07 a 14.08.15 = 22 dias dia 26.08.15 = 1 dia	férias férias
Juiz Estagiário	dia 13.03.15 = 1 dia dia 3.07.2015 = 1 dia dia 10.07.15 = 1 dia de 11 a 31.08.15 = 15 dias	artº. 10º.-A, nº.1, do EMJ artº. 10º.-A, nº.1, do EMJ artº. 10º.-A, nº.1, do EMJ férias
Juiz Presidente	de 19 a 20.03.15 = 2 dias de 1 a 2.04.15 = 2 dias de 20 a 28.07.15 = 7 dias de 3 a 17.08.15 = 11 dias	artº. 10º.-A, nº.1, do EMJ férias férias férias
Secção Cível da Instância Central	de 2 a 31.07.15 = 22 dias	férias
Secção do Trabalho	dia 18.05.15 = ½ dia dia 20.05.13 = 1 dia de 3 a 28.08.15 = 20 dias	artº. 134º., nº.2, al. i) e nº.3 da LTFP, ap. Lei 35/14 artº. 134º., nº.2, al. i) e nº.3 da LTFP, ap. Lei 35/14 férias
Secção Criminal da Instância Central	dia 18.03.15 = 1 dia de 20 a 21.07.15 = 2 dias de 3 a 31.08.15 = 21 dias	artº. 10º., nº.1 do EMJ férias férias
Secção do Trabalho	de 1 a 4.06.15 = 4 dias	artº. 134º., nº.2, al. e) da LTFP, ap. Lei 35/14 e

COLOCAÇÃO DO MAGISTRADO	DATA E Nº. DE DIAS	CAUSA
	de 3 a 31.08.15 = 21 dias	artº. 49º. C. T. ap. Lei 7/09 – c/ int. hosp. férias
Secção Criminal da Instância Local	de 29.07 a 18.08.15 = 15 dias	férias
Secção de Instrução Criminal	dia 9.04.15 = 1 dia dia 1.06.15 = 1 dia de 24.07 a 25.08.15 = 23 dias	artº. 10º., nº.1 do EMJ artº. 10º., nº.1 do EMJ férias
Secção de Instrução Criminal	de 16.07 a 17.08.15 = 23 dias	férias
Secção Cível da Instância Central	dia 25.06.15 = 1 dia de 9.07 a 7.08.15 = 22 dias	artº. 10º.-A, nº.1 do EMJ férias
Secção de Instrução Criminal	de 16.07 a 20.08.15 = 24 dias	férias
Secção do Comércio	de 16 a 21.07.15 = 4 dias de 23.07 a 14.08.15 = 17 dias dia 27.08.15 = 1 dia	férias férias férias
Secção Criminal da Instância Central	de 23.07 a 25.08.15 = 24 dias	férias
Secção Cível da Instância Central	de 10 a 31.08.15 = 16 dias	férias
Secção Criminal da Instância Local	de 28.07 a 26.08.15 = 22 dias	férias
Secção Criminal da Instância Local	de 9.07 a 7.08.15 = 22 dias dia 20.08.15 = 1 dia	férias férias
Secção Criminal da Instância Central	de 30.03 a 1.04.15 = 3 dias de 20.07 a 13.08.15 = 19 dias dia 27.08.15 = 1 dia	férias férias férias
Secção Cível da Instância Local	de 30.03 a 2.04.15 = 4 dias de 31.07 a 25.08.15 = 18 dias	férias férias
Secção do Comércio	de 16.07 a 17.08.15 = 23 dias	férias
Secção do Trabalho	de 20.07 a 19.08.15 = 23 dias	férias
Secção Cível da Instância Local	de 10 a 31.08.15 = 16 dias	férias
Secção do Comércio	de 16.07 a 14.08.15 = 22 dias	férias
Secção Cível da Instância Local	de 30.03 a 2.04.15 = 4 dias de 20.07 a 13.08.15 = 19 dias	férias férias
Secção Cível da Instância Local	de 1 a 2.04.15 = 2 dias de 21.07 a 31.08.15 = 21 dias	férias férias
Secção Criminal da Instância Central	de 12 a 13.03.15 = 2 dias de 17.07 a 19.08.15 = 24 dias	artº. 10º.-A, nº.1 do EMJ férias
Secção Cível da Instância Central	de 31.07 a 31.08.15 = 22 dias	férias
Secção do Comércio	dia 20.07.15 = 1 dia dia 22.07.15 = 1 dia dia 27.07.15 = 1 dia de 30.07 a 26.08.15 = 20 dias	férias férias férias férias
Secção do Comércio	de 12 a 31.08.15 = 14 dias	férias
Secção do Comércio	de 20.07 a 4.08.15 = 12 dias de 19 a 28.08.15 = 8 dias	férias férias
Secção Criminal da Instância Local	dia 15.04.15 = 1 dia dia 10.04.15 = 1 dia de 16 a 18.06.15 = 3 dias	artº. 10º.-A, nº.2, do EMJ artº. 10º., nº.3 do EMJ artº. 10º., nº.1 do EMJ

COLOCAÇÃO DO MAGISTRADO	DATA E Nº. DE DIAS	CAUSA
	dia 24.07.15 = 1 dia de 6 a 31.08.15 = 18 dias	férias férias
Secção Cível da Instância Local	de 23.07 a 19.08.15 = 20 dias de 21 a 25.08.15 = 3 dias	férias férias
Secção de Execução	dia 28.05.15 = 1 dia de 16 a 19.06.15 = 4 dias dia 15.07.15 = 1 dia de 29.07 a 28.08.15 = 23 dias	artº. 10º.-A, nº.2, do EMJ artº. 134º., nº.2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14 s/ int. hosp. artº. 10º., nº.1 do EMJ férias
Secção Cível da Instância Local	dia 15.04.15 = 1 dia dia 22.07.15 = 1 dia de 5 a 19.08.15 = 11 dias de 21 a 31.08.15 = 7 dias	artº. 10º., nº.1 do EMJ férias férias férias
Secção de Família e Menores	de 17 a 19.08.15 = 24 dias	férias
Secção do Trabalho	de 27.07 a 25.08.15 = 22 dias dia 31.08.15 = 1 dia	férias férias
Secção Criminal da Instância Local	de 1 a 10.03.15 = 10 dias de 11.03 a 6.09.15 = 150 dias	artº. 37º., nº.1, C. T. na revisão op. Lei 7/09 artº. 40º., nº.1 e 3 do C. T. na revisão op. Lei 7/09
Secção Cível da Instância Local	dia 1.06.15 = 1 dia dia 10.07.15 = 1 dia de 21 a 24.07.15 = 4 dias de 17 a 31.08.15 = 11 dias	artº. 134º., nº.2, al. i) da LTFP, ap. Lei 35/14 artº. 134º., nº.2, al. i) da LTFP, ap. Lei 35/14 artº. 134º., nº.2, al. b) da LTFP, ap. Lei 35/14 e artº. 251º., nº.1, al. a) do C. T. ap. Lei 7/09 férias
Secção Cível da Instância Local	dia 20.07.15 = 1 dia de 31.07 a 31.08.15 = 22 dias	férias férias
Secção de Família e Menores	dia 29.05.15 = 1 dia dia 9.06.15 = 1 dia de 24.07 a 25.08.15 = 23 dias	artº. 10º., nº.1 do EMJ artº. 10º., nº.1 do EMJ férias
Secção de Família e Menores	de 4 a 10.03.15 = 7 dias de 11 a 12.06.15 = 2 dias de 5 a 31.08.15 = 19 dias	artº. 134º., nº.2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14 s/ int. artº. 10º.-A, nº.2, do EMJ férias
Secção Criminal da Instância Local	de 13 a 27.07.15 = 15 dias de 28.07 a 10.08.15 = 10 dias de 20 a 31.08.15 = 8 dias	artº. 134º., nº.2, al. a) da LTFP, ap. Lei 35/14 férias férias
Secção Cível da Instância Local	de 5 a 6.03.15 = 2 dias de 30.07 a 28.08.15 = 22 dias	artº. 10º.-A, nº.2, do EMJ férias
Juiz Estagiário	dia 13.03.15 = 1 dia dia 10.07.15 = 1 dia de 11 a 31.08.15 = 15 dias	artº. 10º.-A, nº.1, do EMJ artº. 10º.-A, nº.1, do EMJ férias
Secção Genérica da Instância Local	de 18 a 20.03.15 = 3 dias de 11 a 15.05.15 = 5 dias dia 24.07.15 = 1 dia dia 27.07.15 = 1 dia	artº. 134º., nº.2, al. e) da LTFP, ap. Lei 35/14 e artº. 49º. C. T. ap. Lei 7/09 artº. 134º., nº.2, al. b) da LTFP, ap. Lei 35/14 e artº. 251º., nº.1, al. a) C. T. ap. Lei 7/09 férias férias

COLOCAÇÃO DO MAGISTRADO	DATA E Nº. DE DIAS	CAUSA
	de 4 a 25.08.15 = 16 dias	férias
Secção Genérica da Instância Local	dia 8.06.15 = 1 dia de 13 a 27.07.15 = 11 dias de 18 a 28.08.15 = 9 dias	artº. 10º.-A, nº.2, do EMJ férias férias
Secção Genérica da Instância Local	de 1.03 a 29.05.15 = 90 dias de 20 a 28.07.15 = 7 dias de 29 a 30.07.15 = 2 dias de 11 a 31.08.15 = 15 dias	artº. 40º., nº.1, C. T. na ver. op. Lei 7/09 férias de 2014 férias 2015 férias
Secção Criminal da Instância Local	de 3 a 6.03.15 = 4 dias de 9 a 10.03.15 = 2 dias de 3 a 24.08.15 = 16 dias	artº. 134º., nº.2, al. e) da LTFP, ap. Lei 35/14 e artº. 252º. C. T. artº. 10º., nº.1 do EMJ férias
Secção Cível da Instância Local	de 1.03 a 15.05.15 = 76 dias de 16.05 a 20.07.15 = 66 dias de 21.07 a 5.08.15 = 12 dias de 6 a 31.08.15 = 18 dias	artº. 40º., nº.1, C. T. na ver. op. Lei 7/09 artº. 51º., C. T. na ver. op. Lei 7/09 férias de 2014 férias 2015
Secção de Execução	dia 31.07.15 = 1 dia de 12 a 31.08.15 = 14 dias	férias férias
Secção Criminal da Instância Local	dia 22.06.15 = 1 dia de 20.07 a 18.08.15 = 22 dias	artº. 10º., nº.1 do EMJ férias
Secção de Família e Menores	de 30.07 a 31.08.15 = 23 dias	férias
Secção Cível da Instância Local	de 24 a 26.06.15 = 3 dias de 8.07 a 6.08.15 = 22 dias dia 17.08.15 = 1 dia	artº. 134º., nº.2, al. b) da LTFP, ap. Lei 35/14 e artº. 251º., nº.1, al. a) C. T. ap. Lei 7/09 férias férias
Secção de Execução	de 20 a 27.07.15 = 6 dias de 3 a 6.08.15 = 4 dias de 7 a 28.08.15 = 16 dias	férias artº. 134º., nº.2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14 férias
Secção Genérica da Instância Local	dia 25.03.15 = 1 dia de 15 a 17.06.15 = 3 dias de 24.07 a 25.08.15 = 23 dias	artº. 134º., nº.2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14 artº. 134º., nº.2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14 férias
Secção de Família e Menores	de 29.07 a 31.08.15 = 24 dias	férias
Secção Criminal da Instância Local	dia 17.07.15 = 1 dia de 3 a 31.08.15 = 21 dias	férias férias
Secção de Família e Menores	de 24 a 28.08.15 = 5 dias	férias
Secção de Família e Menores	de 16.07 a 14.08.15 = 22 dias	férias

2.2. Necessidades de recuperação

Em face das pendências e/ou julgamentos acumulados e a necessitar de tratamento diferenciado, apresentaram-se como mais evidentes as seguintes necessidades de recuperação :

Secção Cível da Instância Central de Leiria:

Necessário mais um juiz pelos seguintes motivos:

- a nova organização judiciária, no que à área da Comarca de Leiria respeita, levou a que, dos anteriores 13 juízes de círculo, estão apenas 9 pessoas a exercer funções na Instância Central Cível e na Instância Central Crime (quanto a esta última, 3 juízes do quadro e 1 juiz auxiliar);

- ainda assim, essas 9 pessoas têm mais serviço do que tinham as 13 que lhes antecederam, já que passaram a ter de tramitar os processos;

- os processos pendentes na Instância Central Cível são, em regra, complexos, envolvendo questões que carecem de estudo demorado;

- o julgamento de tais processos envolve quase sempre a audição de um número elevado de intervenientes, o que dificilmente se pode fazer num dia;

- o agendamento dos julgamentos estava a fazer-se com uma dilação que chegava, aos 10 meses, não contando com a necessidade de agendar continuações.

Assim, com vista sobretudo a encurtar o agendamento das audiências de julgamento, entende-se necessário o reforço do quadro desta secção com mais um juiz auxiliar, pelo menos durante um ano, por forma a serem realizados mais julgamentos e, nessa medida, liquidado o passivo herdado a este respeito.

Secção Criminal da Instância Central de Leiria:

Necessários dois juízes auxiliares, porquanto, para além do já referido, salienta-se que nesta Secção Criminal correm processos muito complexos, e em boa parte urgentes, nomeadamente com arguidos presos. Os julgamentos têm-se revelado morosos, atenta a quantidade de intervenientes, estando o agendamento algo dilatado quanto aos processos não urgentes.

Por outro lado, a pendência é elevada, existindo até quase ao final do ano um número apreciável de processos por analisar e movimentar (não urgentes), com o consequente reflexo no trabalho a realizar pelos Juízes.

Tendo em atenção o apoio que tem vindo a ser dado pelos Srs. Juízes da Instrução Criminal na constituição do Tribunal Colectivo, que se prevê manter após Setembro de 2015, o destacamento de dois Juízes Auxiliares permitiria ainda a constituição de dois Tribunais Colectivos simultaneamente, com ganhos significativos na celeridade e liquidação do passivo herdado.

Secção Criminal da Instância Local de Caldas da Rainha:

A pendência nesta Secção, nomeadamente ao nível de processos sem decisão final, é

muito elevada, o que determinou que durante o ano judicial de 2014-2015 ali fosse colocado um Juiz Auxiliar, o que se deve manter.

Assim, com referência a 17 de Abril passado, nesta Secção pendiam 622 processos sem decisão final (487 dos quais processos comuns singulares), e 2027 processos na estatística de secretaria. Entre 1 e 17 de Abril de 2015 entraram 32 processos (15 dos quais processos comuns singulares).

O quadro apenas prevê um juiz efectivo. Porém, e a título de comparação, verifica-se que:

- em Pombal, onde o quadro prevê dois juízes efectivos, durante o mesmo período de 1 a 17 de Abril de 2015, entraram 35 processos (13 por juiz), sendo que nessa última data pendiam 273 processos na estatística oficial (195 processos comuns singulares) e 1380 processos na estatística de secretaria;

- em Leiria, cujo quadro prevê 3 juízes, entre 1 e 17 de Abril de 2015, entraram 72 processos, dos quais 31 processos comuns singulares (portanto, 24 processos por juiz, sendo 10-11 comuns singulares). Ainda em 17 de Abril, pendiam 811 processos sem decisão final, 592 dos quais processos comuns singulares; e 2501 processos na estatística de secretaria.

A tudo acresce que, agora com referência a 13 de Abril de 2015, na Secção Criminal da Instância Local de Caldas da Rainha, estavam 674 processos por movimentar há mais de 3 meses (sendo que em Pombal eram 206, para dois juízes; e em Leiria eram 642 para 3 juízes).

Esta Secção foi, em face do exposto, reforçada no número de funcionários, justificando-se plenamente que se mantenha o destacamento de um Juiz Auxiliar no ano judicial de 2015-2016.

Secção de Família e Menores da Instância Central de Caldas da Rainha:

À semelhança do que sucedeu na maioria das restantes Secções da Instância Central, por esta Secção foram recebidos muitos processos em variado estado de tempestividade de tramitação, existindo bastantes processos a aguardar movimentação relevante há vários meses, com a agravante de penderem aqui muitos processos urgentes, ou equiparáveis.

Em face disso, foi reforçada a Secção no número de funcionários, o que tem determinado a realização de muitas diligências por dia (dias há em que chegam às 16 diligências por Juiz), bem como a abertura de um número elevado de conclusões (cerca de 25 por dia, por Juiz).

O quadro é composto de 2 Juízes, tendo sido ali colocado, através do Quadro Complementar, um Juiz Auxiliar a partir de Janeiro de 2015, o que foi acompanhado de reforço de mais um Magistrado do Ministério Público.

Perante estes dados, justifica-se plenamente o destacamento de um Juiz Auxiliar para esta Secção para o ano judicial de 2015-2016.

Secção de Família e Menores da Instância Central de Caldas da Rainha:

Situação semelhante à anterior, com as devidas adaptações.

Secção de Execução da Instância Central de Pombal (deslocalizada em Ansião):

Recorda-se que no último relatório do CSM sobre a “contingentação processual”, de Fevereiro de 2012, foi avançado um VPR entre os 3750 e os 4750 processos para a jurisdição especializada de execução.

De todo o modo, o VPR previsto por Portaria é de 6500 processos por juiz.

Cumpre ainda salientar as especificidades de uma Secção de Execução, na qual se tramitam não apenas as execuções propriamente ditas, mas ainda um conjunto vasto de apensos declarativos, muitos de grande complexidade e abrangendo matérias bastante variadas.

Por esta Secção foram recebidos muitos processos em variado estado de tempestividade de tramitação, existindo elevado número de processos a aguardar movimentação relevante há vários meses e mesmo anos.

Em 13 de Abril passado, estavam ainda 6301 processos por movimentar há mais de 3 meses.

Em 17 de Abril, pendiam 21721 processos sem decisão final, e 27395 na estatística de secretaria.

O quadro é composto de 1 Juiz, tendo sido ali colocado, no último Movimento Judicial Ordinário, um Juiz Auxiliar.

Foi igualmente reforçado o número de Funcionários.

Perante estes dados, justifica-se em meu entender, plenamente, o destacamento de um Juiz Auxiliar para esta Secção no ano judicial de 2015-2016.

Secção de Execução da Instância Central de Alcobaça:

Reitera-se o atrás referido quanto às especificidades e VPR das Secções de Execução, e que aqui se dá por reproduzido.

Por esta Secção igualmente foram recebidos muitos processos em variado estado de tempestividade de tramitação, existindo muitos processos a aguardar movimentação relevante há vários meses e mesmo anos.

Em 13 de Abril passado, estavam ainda 4975 processos por movimentar há mais de 3 meses.

Em 17 de Abril, pendiam 17968 processos sem decisão final, e 21165 na estatística de

secretaria.

O quadro é composto de 1 Juiz, tendo sido ali colocado, desde Setembro de 2014, um Juiz Auxiliar através do Quadro Complementar.

Foi igualmente reforçado o número de Funcionários, ao que acresce que parte dos processos têm vindo a ser tramitados à distância em Leiria.

Numa perspectiva de comparação meramente exemplificativa (tendo por base a estatística resultante do Citius), a pendência desta Secção de Execução a nível de apensos declarativos ultrapassa a pendência somada da Instância Local Cível de Alcobaça (J1 e J2), sendo que nesta também se encontram colocados dois Juízes, mas os Juízes da Secção de Execução têm de assegurar ainda o serviço próprio das execuções.

Por fim, poderá ainda ser importante mencionar que o número de execuções novas entradas desde 01/09/2014 é elevado, próximo ou mesmo excedendo, em alguns meses, as entradas da Secção de Execução de Pombal (a título exemplificativo, só nos primeiros 15 dias deste mês de Abril entraram 44 apensos declarativos).

Perante estes dados, justifica-se em meu entender, plenamente, o destacamento de um Juiz Auxiliar para esta Secção no ano judicial de 2015-2016, sendo que, quanto ao ano de 2014-2015 tal foi conseguido através da colocação de um Juiz do Quadro Complementar.

Secção de Comércio da Instância Central de Alcobaça:

Por esta Secção foram igualmente recebidos muitos processos em variado estado de tempestividade de tramitação, com elevado número de processos a aguardar movimentação relevante há vários meses e mesmo anos.

Em 13 de Abril passado, estavam ainda 1064 processos por movimentar há mais de 3 meses.

Em 17 de Abril, pendiam 1954 processos sem decisão final (dos quais, 119 são processos de insolvência ou falência), e 4059 na estatística de secretaria (dos quais 1564 são processos de insolvência/falência).

A este respeito, realça-se que a estatística oficial, no que se refere aos processos de insolvência/falência, tem pouca utilidade, visto que o trabalho mais complicado inicia-se precisamente após a declaração da insolvência/falência.

Por outro lado, recorda-se ainda que grande parte dos processos aqui pendentes reveste natureza urgente.

Ao contrário do que sucede na Secção de Comércio da Instância Central de Leiria (que tem 3 Juízes efectivos), o quadro de Juízes efectivos nesta Secção ascende apenas a dois.

No entanto, os números das duas Secções são bastante semelhantes, sendo em várias

espécies superiores os números de Alcobaça.

Assim, na Secção de Comércio de Leiria, em 13 de Abril estavam 1730 processos por movimentar há mais de 3 meses; já com referência a 17 de Abril, pendiam então 1682 processos em Leiria sem decisão final (74 dos quais de insolvência/falência), pendendo 4317 na estatística de secretaria (1560 de falência/insolvência).

Atento o referido, no ano judicial de 2014-2015 foi colocado um Juiz Auxiliar na Secção de Comércio de Alcobaça.

Foi igualmente reforçado o número de Funcionários, além de que parte da tramitação dos processos de insolvência/falência está a ser feito em Leiria.

Perante estes dados, justifica-se em meu entender, plenamente, o destacamento de um Juiz Auxiliar para esta Secção no ano judicial de 2015-2016.

Secção Criminal da Instância Local de Alcobaça:

A situação desta Secção é, ainda que em menor escala, semelhante à das Caldas da Rainha.

A pendência nesta Secção, nomeadamente ao nível de processos sem decisão final, é elevada, sendo certo que pela mesma foram recebidos muitos processos em variado estado de tempestividade de tramitação, com elevado número de processos a aguardar movimentação relevante há vários meses.

Assim, com referência a 17 de Abril passado, nesta Secção pendiam 348 processos sem decisão final (248 dos quais processos comuns singulares), e 1306 processos na estatística de secretaria. Desde 1 de Abril de 2015 entraram 35 processos (16 dos quais processos comuns singulares).

O quadro apenas prevê um juiz efectivo. Porém, e a título de comparação, relembra-se que:

- em Pombal, onde o quadro prevê dois juízes efectivos, durante o mesmo período de 1 a 17 de Abril de 2015, entraram 35 processos (13 por juiz), sendo que nessa última data pendiam 273 processos na estatística oficial (195 processos comuns singulares) e 1380 processos na estatística de secretaria;

- em Leiria, cujo quadro prevê 3 juízes, entre 1 e 17 de Abril de 2015, entraram 72 processos, dos quais 31 processos comuns singulares (portanto, 24 processos por juiz, sendo 10-11 comuns singulares). Ainda em 17 de Abril, pendiam 811 processos sem decisão final, 592 dos quais processos comuns singulares; e 2501 processos na estatística de secretaria.

Os agendamentos estão algo dilatados, conforme abaixo indicado.

Esta Secção foi, em face do exposto, reforçada no número de funcionários, justificando-

se a meu ver o destacamento de um Juiz Auxiliar para o ano de 2015-2016.

Sem prejuízo, e para igualmente poder encurtar o agendamento da Instância Local de Porto de Mós, este lugar de Juiz Auxiliar deverá ser ao conjunto das Instâncias Locais de Alcobaça e de Porto de Mós (ficando o Juiz Auxiliar essencialmente a fazer julgamentos na Secção Criminal da IL de Alcobaça e na Secção Cível da IL de Porto de Mós, remetendo-se ainda para o que à frente se irá referir).

Secção Cível da Instância Local de Porto de Mós:

No ano judicial de 2014-2015, foi colocado uma Sr.ª Juíza Auxiliar nesta Secção.

Porém, por motivos de gravidez de risco, seguida de licença parental, nunca exerceu funções.

Com elevado esforço, a Sr.ª Juíza titular tem mantido o serviço em dia, mantendo-se porém algo elevada a dilação do agendamento.

Deixando de ser necessária, em face da evolução verificada, a colocação a tempo inteiro de um Juiz Auxiliar nesta Secção, porém, atento o facto de a mesma apresentar o maior número de processos por Juiz no conjunto das Secções Locais Cíveis bem como agendamento algo dilatado, e conforme acima referido, entende-se que o Juiz Auxiliar que seja destacado para a Secção Criminal da Instância Local de Alcobaça deve ser ainda, em conjunto, destacado para a Secção Cível da Instância Local de Porto de Mós.

2.3. Medidas de gestão

Durante o ano judicial considerado, estiveram colocados juízes auxiliares nas seguintes Secções, como forma de responder às referidas acumulações de serviço: Criminal da Instância Central (1); Família e Menores de Pombal (1) – em acréscimo, a partir de Janeiro de 2015; Execução de Pombal (1); Execução de Alcobaça (1) – através do Quadro Complementar; Comércio de Alcobaça (1); Família e Menores de Caldas da Rainha (1) – a partir de Janeiro de 2015, através do Quadro Complementar; e Local Criminal de Caldas da Rainha (1).

Para resolver o problema transitório de alguma acumulação de julgamentos nas Secções Locais Cíveis de Leiria e Pombal, em consequência nomeadamente da competência para as acções ordinárias anteriormente pendentes com valor até € 50.000,00, foram colocados juízes auxiliares em cada uma dessas Secções, sendo que, a partir de Fevereiro de 2015, apenas se encontra colocada em efectividade de funções uma Sr.ª Juíza, em ambas as Secções, o que se manteve até final do ano judicial.

Solucionou-se a ausência das Sr.^{as} Juízas titulares das Secções Genéricas de Peniche e Criminal de Caldas da Rainha através do Quadro Complementar de Juízes, pese embora, quanto ao primeiro caso, tal apenas foi possível após cerca de dois meses (até então, o serviço foi sendo assegurado pelos Srs. Juízes da Instância Local de Caldas da Rainha, em regime de substituição).

As demais ausências foram sendo colmatadas através do regime de substituições.

Reaffectaram-se os Srs. Juízes da Secção de Instrução Criminal de Leiria à Secção Criminal da Instância Central, por forma a comporem, como adjuntos, o Tribunal Colectivo, permitindo dessa forma, por um lado, ocupar mais dias em julgamento e, por outra forma, que os Srs. Juízes da Secção Criminal da Instância Central dispusessem de tempo para despachar expediente e relatar acórdãos.

A partir de Junho de 2015, e por forma a serem vistos todos os processos pendentes na Secção Criminal da Instância Central de Leiria, bem como praticar todos os actos necessários à finalização dos processos já com decisão final, foi colocada mais uma Juiz Auxiliar, o que, a par do reforço da Secção de mais funcionários durante esse período, se revelou determinante para a concretização dos objectivos fixados.

Para prevenir algum afluxo desproporcionado de sentenças de reclamações de créditos na Secção de Comércio de Alcobaça, afectou-se uma Sr.^a Juíza da Secção Cível da Instância Local de Leiria para auxiliar nessa matéria. Porém, a patente falta de funcionários verificada na mencionada Secção levou a que, na prática, tal reafecção não produzisse efeitos, por os Srs. Juízes colocados na Secção de Comércio de Alcobaça terem respondido atempadamente a todas as solicitações.

2.4. Propostas

Na sequência do exposto, propôs-se ao Conselho Superior da Magistratura, aquando da preparação do movimento judicial ordinário de Julho de 2015, a colocação dos seguintes Juízes Auxiliares:

- Secção Cível da Instância Central de Leiria: 2 (mais um do que em 2014-2015);
- Secção Criminal da Instância Central de Leiria: 2 (mais um do que em 2014-

2015);

- Secção Criminal da Instância Local de Caldas da Rainha: 1;
- Secção de Família e Menores da Instância Central de Caldas da Rainha: 1;
- Secção de Família e Menores da Instância Central de Pombal: 1;
- Secção de Comércio da Instância Central de Alcobaça: 1
- Secção de Execução da Instância Central de Alcobaça: 1;
- Secção de Execução da Instância Central de Pombal, deslocalizada em Ansião:

1;

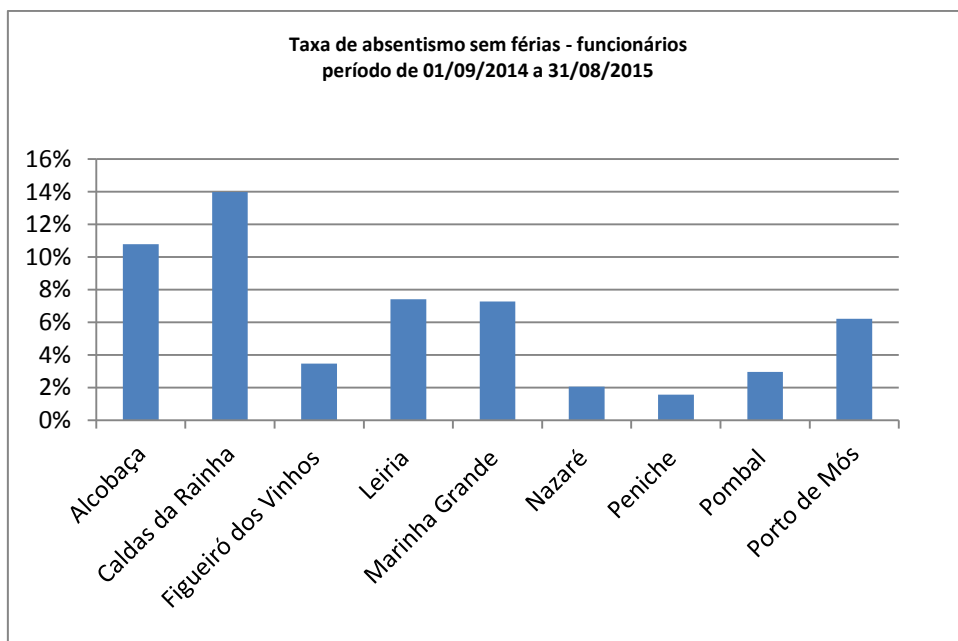
- Secção Criminal da Instância Local de Alcobaça e Secção Cível da Instância Local de Porto de Mós (conjunto das duas): 1.

Por deixar de ser necessário, propôs-se ainda que não fossem colocados juizes auxiliares no ano de 2015-2016 nas Secções Cíveis das Instâncias Locais de Leiria e Pombal, em face da evolução positiva verificada em ambas.

3. Funcionários

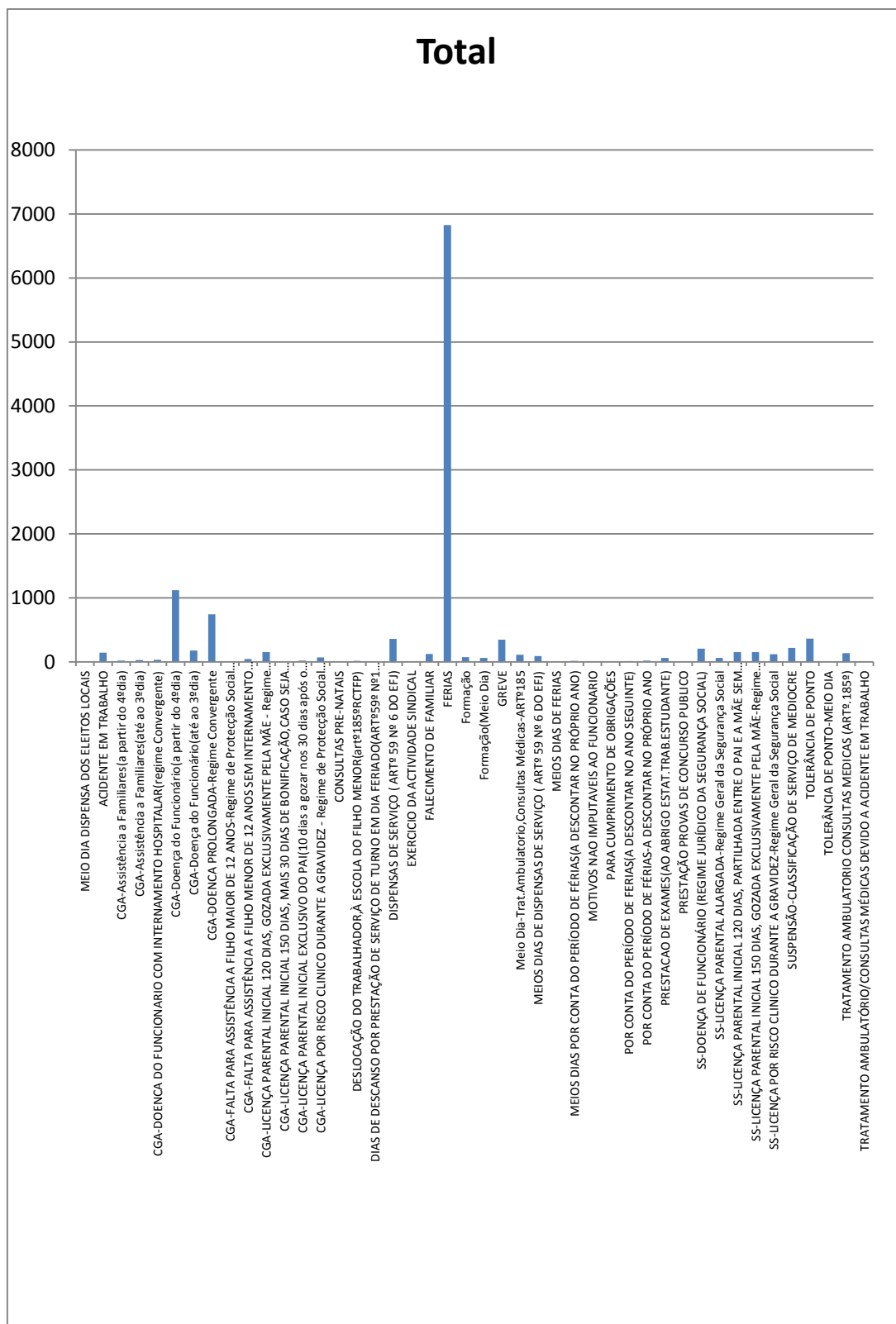
3.1. Absentismo

Taxa de absentismo sem férias - funcionários (período de 01/09/2014 a 31/08/2015)							
Núcleos	Total faltas	Férias	Quadro de Funcionários por núcleo (média)	Dias de trabalho/funcionário	Total de dias de trabalho	Abstenção (Faltas/dias totais de trabalho)	Taxa de abstenção sem férias
Alcobaça	1741	833	33	255	8415	21%	11%
Caldas da Rainha	2588	1090	42	255	10710	24%	14%
Figueiró dos Vinhos	325	263	7	255	1785	18%	3%
Leiria	4538	2611	102	255	26010	17%	7%
Marinha Grande	487	283	11	255	2805	17%	7%
Nazaré	259	217	8	255	2040	13%	2%
Peniche	110	86	6	255	1530	7%	2%
Pombal	1470	1101	49	255	12495	12%	3%
Porto de Mós	580	342	15	255	3825	15%	6%
Total Geral	12098	6826	273	2295	69615	17%	8%



Tipo de faltas/licenças (período: 1/9/2014 a 31/08/2015)		
Descrição	Total	Média por funcionário
FERIAS	6826	24,38
CGA-Doença do Funcionário(a partir do 4ºdia)	1121	4,00
CGA-DOENÇA PROLONGADA-Regime Convergente	742	2,65
TOLERÂNCIA DE PONTO	362	1,29
DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6 DO EFJ)	359	1,28
GREVE	348	1,24
SUSPENSÃO-CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIOCRE	218	0,78
SS-DOENÇA DE FUNCIONÁRIO (REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA SOCIAL)	206	0,74
CGA-Doença do Funcionário(até ao 3ºdia)	177	0,63
CGA-LICENÇA PARENTAL INICIAL 120 DIAS, GOZADA EXCLUSIVAMENTE PELA MÃE - Regime de Protecção Social Convergente	150	0,54
SS-LICENÇA PARENTAL INICIAL 120 DIAS, PARTILHADA ENTRE O PAI E A MÃE SEM BONIFICAÇÃO, OU COM 30 DIAS DE BONIFICAÇÃO-Regime Geral da Segurança Social	150	0,54
SS-LICENÇA PARENTAL INICIAL 150 DIAS, GOZADA EXCLUSIVAMENTE PELA MÃE-Regime Geral da Segurança Social	150	0,54
ACIDENTE EM TRABALHO	142	0,51
TRATAMENTO AMBULATORIO CONSULTAS MEDICAS (ARTº.185º)	134	0,48
FALECIMENTO DE FAMILIAR	122	0,44
SS-LICENÇA POR RISCO CLINICO DURANTE A GRAVIDEZ-Regime Geral da Segurança Social	117	0,42
Meio Dia-Trat.Ambulatorio,Consultas Médicas-ARTº185	109	0,39
MEIOS DIAS DE DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6 DO EFJ)	89	0,32
Formação	73	0,26
CGA-LICENÇA POR RISCO CLINICO DURANTE A GRAVIDEZ - Regime de Protecção Social Convergente	68	0,24
PRESTACAO DE EXAMES(AO ABRIGO ESTAT.TRAB.ESTUDANTE)	62	0,22
SS-LICENÇA PARENTAL ALARGADA-Regime Geral da Segurança Social	61	0,22
Formação(Meio Dia)	60	0,21
CGA-FALTA PARA ASSISTÊNCIA A FILHO MENOR DE 12 ANOS SEM INTERNAMENTO HOSPITALAR-Regime de Protecção Social Convergente	46	0,16
CGA-DOENÇA DO FUNCIONARIO COM INTERNAMENTO HOSPITALAR(regime Convergente)	32	0,11
CGA-Assistência a Familiares(até ao 3ºdia)	26	0,09

Tipo de faltas/licenças (período: 1/9/2014 a 31/08/2015)		
Descrição	Total	Média por funcionário
CGA-LICENÇA PARENTAL INICIAL EXCLUSIVO DO PAI(10 dias a gozar nos 30 dias após o parto e mais outros 10 dias)-Regime de Protecção Social Convergente	20	0,07
CGA-Assistência a Familiares(a partir do 4ºdia)	18	0,06
POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS-A DESCONTAR NO PRÓPRIO ANO	18	0,06
DESLOCAÇÃO DO TRABALHADOR,À ESCOLA DO FILHO MENOR(artº185ºRCTFP)	16	0,06
MEIOS DIAS POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS(A DESCONTAR NO PRÓPRIO ANO)	14	0,05
POR CONTA DO PERÍODO DE FERIAS(A DESCONTAR NO ANO SEGUINTE)	10	0,04
PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES	9	0,03
MEIOS DIAS DE FERIAS	8	0,03
EXERCICIO DA ACTIVIDADE SINDICAL	6	0,02
Varias - Outro tipo de faltas	20	0,07



3.2. Necessidades de recuperação

As necessidades de recuperação são paralelas às apontadas para os juízes, com excepção da Secção Cível da Instância Central, em que o bloqueio está apenas na realização de julgamentos. Existem ainda outras Secções que necessitam de reforço.

Assim, existe uma carência generalizada de funcionários, que atravessa todas as unidades orgânicas.

Esta carência foi especialmente sentida com especial acuidade nas seguintes Secções:

- Secção Criminal da Instância Central: apesar das medidas tomadas, apresentou até Junho de 2015 problemas no que diz respeito a processos não urgentes já julgados (cumprimento de trânsitos, destino de objectos, pagamento de custas e multas, encerramento, etc.) e a processos de arguidos contumazes/ausentes em parte incerta. Tal situação foi finalmente resolvida entre Junho e Julho de 2015, com o reforço temporário da Secção de mais funcionários, provindos da Secção Local Criminal de Leiria, a par da colocação de mais um Juiz Auxiliar, conforme acima referido;

- Secções Locais Criminais em geral, com especial incidência na de Caldas da Rainha: igualmente elevado número de processos por movimentar quanto aos processos não urgentes já julgados e processos de arguidos contumazes/ausentes em parte incerta;

- Secções de Execução de Alcobaça e Pombal: elevadíssimo número de processos e de actos a realizar;

- Secção de Comércio de Alcobaça: número de funcionários insuficiente para a tramitação de todos os processos, a maioria dos quais de natureza urgente;

- Secções do Trabalho de Leiria e de Caldas da Rainha: mesma situação.

Outra dificuldade que se veio revelando ao longo do ano em apreço residiu nas frequentes mudanças de funcionários entre Comarcas, quer por força dos movimentos que se realizaram ao longo do ano, quer por força de destacamentos.

A gestão dos recursos humanos a este nível, sobretudo se vista em conjugação com os objectivos processuais que foram sendo delineados, torna-se assim muito difícil, ao que acresce que boa parte destas deslocações, determinadas pela DGAJ, não foram antecedidas de audição prévia dos órgãos de gestão, quer ao nível de saídas de funcionários da Comarca, quer ao nível da colocação de funcionários em Núcleos concretos.

Dir-se-á que os órgãos de gestão têm competência para, dentro da Comarca, movimentar os funcionários entre os vários Núcleos. Mas, com o devido respeito, a solução tem de passar por outro mecanismo. Tendo os órgãos de gestão da Comarca melhor e mais directo conhecimento das necessidades que a cada momento vão sendo sentidas a este nível, parece-nos que antes de lançar o movimento de funcionários e anunciar as vagas para o Núcleo X ou Y, dever-se-á ouvir previamente aqueles órgãos de gestão. Todos compreenderão que não é adequado estar a movimentar, por exemplo, funcionários colocados em Caldas da Rainha para Pombal, Ansião ou Figueiró dos Vinhos, defraudando as legítimas expectativas dos mesmos quando concorreram a vagas anunciadas para Caldas da Rainha, quando o certo é, ainda, que não existem transportes públicos adequados que façam a ligação entre estas localidades (como não existem, até, entre Caldas da Rainha e Alcobaça, localidades que, apesar de mais próximas, não contam com um sistema de transportes públicos com horários ajustados ao funcionamento das Secretarias Judiciais).

Mesmo dentro da Comarca, a mudança de funcionários entre Núcleos e/ou Secções pode tornar-se problemática, pois implica bastas vezes o não aproveitamento da formação e experiência que o funcionário alcançou no lugar de origem.

Espera-se assim no futuro que sejam encontradas soluções que, por um lado, permitam a estabilização dos quadros na Comarca e, dentro dela, nos vários Núcleos; e que, por outro lado, as movimentações de funcionários a operar pela DGAJ sejam sempre precedidas de audição dos órgãos de gestão da Comarca.

Outra circunstância que se apresenta desde já como bastante preocupante prende-se com a previsível saída de vários funcionários para aposentação, saída que dificilmente será colmatada com a entrada de novos funcionários, sem experiência anterior e que, por via disso, serão, no período inicial (de duração ainda imprevisível), factor de entorpecimento das Secretarias (pois não só, atenta a sua falta de experiência, não terão tanto rendimento como os funcionários que vêm substituir, como hipotecarão a atenção e tempo dos restantes funcionários, necessários ao acompanhamento e formação concreta dos funcionários novos).

Relacionada com esta circunstância, será a consequente falta de chefias nas Secretarias, pois a esmagadora maioria dos funcionários passarão a ser escrivães ou técnicos de justiça auxiliares.

Tal circunstância, além de se reflectir directamente na produtividade das Secretarias, é ainda factor de desmotivação dos Srs. Funcionários, o que em si implica naturalmente reflexos negativos na produtividade.

Termina-se com a absoluta necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos.

Existindo dois veículos ao serviço da Comarca, apenas está aqui colocado um motorista. Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias, tratamento de objectos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

3.3 Medidas de gestão

Após a colocação inicial de funcionários em Setembro de 2014, através do mecanismo de recolocação e ainda em consequência de destacamentos e de movimento de funcionários, foram reforçados os quadros das seguintes Secções: Secção Central Criminal; Secção de Execução de Pombal (Ansião); Secção de Família e Menores de Pombal; Secção Local Criminal de Pombal; Secção Central e de Serviço Externo de Leiria; Secção de Comércio de Alcobaça; Secção de Execução de Alcobaça; Secção Local Criminal de Alcobaça; Secção de Família e Menores de Caldas da Rainha; Secção Local Criminal de Caldas da Rainha.

As recolocações efectuadas foram feitas, como é evidente, em prejuízo das unidades orgânicas de origem (e que são, na grande maioria, as Secções Locais Cíveis, a Secção Central Cível, e as Secções Genéricas Locais).

Foram ainda criadas equipas de funcionários dedicadas a determinados actos, por forma a otimizar os recursos existentes. Assim:

- Na 2ª Secção da Instância Central de Família e Menores de Pombal foram

constituídas quatro equipas de trabalho, compostas por três funcionários cada, responsáveis por verificar, controlar e tramitar, até ao trânsito em julgado da decisão final, os processos distribuídos a cada um dos quatro Juízes. Foi ainda constituída uma outra equipa para tramitar os processos após trânsito, tratar de toda a contabilidade processual, elaboração de conta de custas e mapas de partilha;

- Na Instância Local Criminal de Pombal foi constituída uma equipa autónoma para tramitar os processos criminais após trânsito, verificar e tratar de toda a contabilidade processual, elaboração das contas de custas e liquidações;

- Na 2ª Secção de Execuções de Pombal (Ansião) foram constituídas três equipas de trabalho. Duas compostas de quatro funcionários cada, chefiadas por um Escrivão de Direito, e responsáveis por verificar, controlar e tramitar, até à fase de liquidação/conta de custas, os processos distribuídos a cada um dos dois Juízes. A terceira equipa ficou encarregue de elaborar as liquidações, rateios e contas de custas, bem como tratar de toda a contabilidade processual, emissão de notas e pagamentos, e ainda tramitar todas as execuções em que haja informação de pagamento da quantia exequenda, até ao encerramento;

- Finalmente, sedeada em Leiria, foi constituída uma equipa, chefiada por um Escrivão de Direito, encarregue da tramitação específica de actos processuais. Inicialmente, foram estabelecidas a seguinte ordem de prioridades:

- 1) Elaboração e tramitação de rateios; liquidações e contas de custas de Processos da Instância de Comércio de Alcobaça;
- 2) Tramitação de Processos (desmaterializados e sem apensos declarativos), da Instância de Execução de Alcobaça;
- 3) Elaboração e tramitação liquidações e contas de custas de Processos das Instâncias Centrais e Locais Cíveis e de Família e Menores de Leiria e Caldas da Rainha;
- 4) Tramitação dos actos processuais após trânsito dos processos das Instâncias Central e Locais Criminais de Leiria.

Esta solução gerou rapidamente resultados muito positivos no que diz respeito às duas primeiras prioridades (as únicas relativamente às quais já foi possível avançar), sendo nossa intenção manter a mesma e logo que possível estendê-la a outras unidades orgânicas, bem

como alargar o número de elementos que compõem esta equipa.

Assim, a título exemplificativo, e apesar de apenas ser composta, até ao momento, de dois elementos, esta equipa, desde a sua instalação em finais de Janeiro de 2015:

- Praticou cerca de 2.250 actos em processos de execução da Secção de Execução da Instância Central de Alcobaça;

- Nas Secções de Execução de Comércio da Instância Central de Alcobaça, até 28 de Fevereiro realizou 138 contas e, em consequência, foram cobradas custas no valor de mais de € 105.000,00;

- Foram ainda feitos pelo menos 15 mapas de rateio final em processos de insolvência.

Foram criadas equipas de trabalho suplementar, a realizar em Sábados, para tramitação de processos das Secções de Execução de Alcobaça e Ansião.

Por último, teve de ser resolvida a situação dos serviços do Ministério Público da Secção do Trabalho de Caldas da Rainha, que de forma imprevista se viu sem qualquer funcionário (motivos de saúde). Concomitantemente, verificou-se também a ausência prolongada da Sr.ª Procuradora da República afecta à mencionada Secção.

A substituição da Sr.ª Procuradora da República passou a ser assegurada, conforme decidido pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), pelos Srs. Procuradores da República afectos à Secção do Trabalho de Leiria.

Em face destas circunstâncias particulares, foi decidido em Conselho de Gestão que os processos do Ministério Público daquela Secção passassem a ser tramitados nos serviços do Ministério Público de Leiria, sem prejuízo de os Srs. Procuradores da República de Leiria se deslocarem a Caldas da Rainha nomeadamente para assegurar a realização das diligências.

Estas medidas tiveram efeitos muito positivos, logo no imediato, sendo que, no que concerne aos serviços do Ministério Público da Secção do Trabalho de Caldas da Rainha, a situação ficou resolvida no início de Setembro de 2015, com a colocação de uma Ex.^{ma} Sr.ª Procuradora da República e, consequentemente, funcionários naqueles serviços.

3.4 Propostas

É imperativo o reforço, a muito curto prazo, do número de funcionários, quer oficiais de justiça, quer administrativos.

Relativamente aos oficiais de justiça novos, é imperiosa a continuação da sua formação, pois já se evidenciaram várias dificuldades a este nível, que têm vindo a entorpecer o rendimento das Secretarias.

Quanto a funcionários administrativos, sabe-se que existe interesse de vários funcionários de outros Ministérios em serem colocados nos Tribunais, em regime de mobilidade, existindo já pedidos nesse sentido, cuja resposta ainda não foi dada, tanto quanto temos conhecimento. Cremos que a solução deste problema também poderá passar por aí, por não implicar aumento de despesa para o Estado ou, a implicar, em menor grau do que o recrutamento de funcionários administrativos por ingresso na Função Pública.

Propõe-se ainda a rápida formação de chefias e respectivo preenchimento das vagas.

Finalmente, reitera-se a necessidade de ser criada uma quarta vaga de Secretário de Justiça, para o Núcleo de Alcobaça, pois apesar de o número de funcionários da Comarca assim o determinar, de acordo com a Portaria respectiva, tal lugar não foi criado até agora, malgrado as várias insistências e alertas feitos nesse sentido ao longo do ano.

1. Orçamento e execução de 2015

1.1. O orçamento

Conforme se referiu no relatório semestral (que nessa parte aqui se dá por reproduzido), o Sr. Administrador Judiciário apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2015, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 946.164,84.

O orçamento final aprovado pela DGAJ para a comarca de Leiria cifrou-se numa dotação global de € 850.831,08, verificando-se assim uma diminuição de € 95.333,76, correspondente a 10%.

Durante todo o período em análise foram ainda feitas 48 transferências entre rubricas no valor de € 91.903,58, ascendendo todas as alterações orçamentais a 31 de Agosto ao valor de 136.951,66 €.

Em Julho foi feito um reforço, no valor de € 36.582,00, apesar de ter sido solicitado no valor de € 38.982,00, tendo ainda a DGAJ reforçado a rubrica 02.02.10.00.00 - *Transportes*, no valor de € 8.466,08 de forma a assegurar a despesa com o transporte diário de táxi dos funcionários deslocados em Alvaiázere, ascendendo os reforços orçamentais a € 45.048,08 e a dotação total actual a € 895.879,16:

Alterações orçamentais		
Tipo	Data	Valor
Transferências	Fevereiro	44.293,59 €
Transferências	Março	4.621,52 €
Transferências	Abril	1.540,75 €
Transferências	Maio	8.359,75 €
Transferências	Junho	21.694,54 €
Reforços	Julho	45.048,08€
Transferências	Julho	10.327,43 €
Transferências	Agosto	1.066,00 €
Total das transferências:		91.903,58 €
Total das alterações:		136.951,66 €

1.2. A execução orçamental

Apresenta-se de seguida uma tabela da execução orçamental em 31/08/2015, onde a projecção de despesas a 31 de Dezembro, última coluna, foi calculada através da média mensal dos compromissos acumulados a 31 de agosto multiplicada por 12, sendo o valor total da projecção (921.910,52€) muito próximo da proposta inicial de orçamento de 946.164,84€:

Tabela da execução orçamental em 31.08.2015						
Rubrica	Designação	Dotação actual	Dotação Inicial	Alterações Orc. (reforços)	Compromissos Acum. €.	Projecção despesas a 31 Dez.
02.01.02.00.09	Combustíveis e Lubrificantes (Anos Findos)	194,69	0,00	194,69	194,69	292,04
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	2750,54	2800,00	-49,46	1879,91	2819,87
02.01.02.01.09	Comb. e Lubrific. (V. Tribunais) (Anos Findos)	49,46	0,00	49,46	49,46	74,19
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	6787,16	5600,00	1187,16	6597,51	9896,27
02.01.04.00.09	Limpeza e Higiene (Anos Findos)	1689,10	0,00	1689,10	1689,10	2533,65
02.01.08.A0.00	Papel	20756,46	23000,00	-2243,54	20732,91	31099,37
02.01.08.A0.09	Papel (Anos Findos)	243,54	0,00	243,54	243,54	365,31
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toners	21809,24	19000,00	2809,24	13698,49	20547,74
02.01.08.B0.09	Tinteiros e Toners (Anos Findos)	925,17	0,00	925,17	925,17	1387,76
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	1888,80	1200,00	688,80	1130,36	1695,54
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	5114,37	4800,00	314,37	3218,54	4827,81
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório (Anos Findos)	635,78	0,00	635,78	634,06	951,09
02.01.08.D1.00	Envelopes	23397,82	7600,00	15797,82	8191,51	12287,27
02.01.08.D2.00	Contra Capas	8044,05	6600,00	1444,05	7641,99	11462,99
02.01.08.D2.09	Contra Capas (Anos Findos)	1001,22	0,00	1001,22	0,00	0,00
02.01.12.00.00	Material De Transporte - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	Outros Bens	824,60	800,00	24,60	192,52	288,78
02.02.01.A0.00	Água	11492,85	12300,00	-807,15	7338,37	11007,56
02.02.01.A0.09	Água (Anos Findos)	269,54	0,00	269,54	269,54	404,31
02.02.01.B0.00	Electricidade	166272,99	182000,00	-15727,01	121727,82	182591,73
02.02.01.B0.09	Electricidade (Anos Findos)	10994,32	0,00	10994,32	10994,32	16491,48
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	121772,92	132000,00	-10227,08	76506,08	114759,12
02.02.02.00.09	Limpeza e Higiene (Anos Findos)	10227,08	0,00	10227,08	10227,08	15340,62
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	200,00	0,00	200,00	194,34	291,51
02.02.03.01.00	Extintores	3392,37	0,00	3392,37	392,37	588,56
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador-Servidor	1200,00	0,00	1200,00	800,26	1200,39
02.02.03.03.00	Edifício	4579,12	0,00	4579,12	3179,13	4768,70
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	1111,07	0,00	1111,07	36,64	54,96
02.02.03.05.00	Elevadores	485,42	0,00	485,42	0,00	0,00

Tabela da execução orçamental em 31.08.2015						
Rubrica	Designação	Dotação actual	Dotação Inicial	Alterações Orc. (reforços)	Compromissos Acum. €.	Projeção despesas a 31 Dez.
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	73,80	0,00	73,80	73,80	110,70
02.02.03.06.09	Veículos Afectos aos Tribunais (Anos Findos)	136,71	0,00	136,71	136,71	205,07
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	235000,00	235000,00	0,00	194950,33	292425,50
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	4844,00	0,00	4844,00	2461,50	3692,25
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	26594,19	29000,00	-2405,81	6612,00	9918,00
02.02.08.00.09	Locação de outros Bens (Anos Findos)	2405,81	0,00	2405,81	2405,81	3608,72
02.02.09.B0.00	Comunicações Fixas de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.09.B0.09	Comunicações Fixas de Dados (Anos Findos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	11070,46	16900,00	-5829,54	6316,36	9474,54
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz (Anos Findos)	861,61	0,00	861,61	861,61	1292,42
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	3629,24	3500,00	129,24	1038,47	1557,71
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis (Anos Findos)	6,46	0,00	6,46	6,46	9,69
02.02.10.00.00	Transportes	50322,04	10700,00	39622,04	19393,50	29090,25
02.02.10.00.09	Transportes (Anos Findos)	3200,00	0,00	3200,00	3200,00	4800,00
02.02.12.00.00	Seguros	300,00	300,00	0,00	195,00	292,50
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	60,00	20,00	40,00	28,95	43,43
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	77977,28	85000,00	-7022,72	49279,86	73919,79
02.02.18.00.09	Vigilância e Segurança (Anos Findos)	7022,72	0,00	7022,72	7022,72	10534,08
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	8956,15	25000,00	-16043,85	4049,05	6073,58
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	1650,95	0,00	1650,95	1650,95	2476,43
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	11397,30	12000,00	-602,70	4817,25	7225,88
02.02.19.D0.09	Assistência Técnica - AVACS (Anos Findos)	602,70	0,00	602,70	602,70	904,05
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	515,30	0,00	515,30	216,50	324,75
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1072,20	900,00	172,20	356,70	535,05
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	407,81	450,00	-42,19	231,92	347,88
02.02.25.C1.09	Inspecção aos Elevadores (Anos Findos)	42,19	0,00	42,19	42,19	63,29
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	61,08	61,08	0,00	0,00	0,00
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	16300,00	16300,00	0,00	9879,06	14818,59
04.08.02.00.00	Outras	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
06.02.03.00.00	Outras	100,00	100,00	0,00	60,50	90,75
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	100,00	0,00	100,00	31,40	47,10
09.09.09.09.R0	Residual	1959,48	17000,00	-15040,52	0,00	0,00
	Totais (€)	895.879,16	850.831,08	45.048,08	614.607,01	921.910,52

No gráfico abaixo ilustram-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada rubrica.

Destacamos que o valor do gasto mais elevado, em locação de edifícios (194.950,33€), corresponde a 32% do total das despesas; é quase o dobro da segunda maior despesa, em

A soma das restantes despesas, de 165.545,41€, corresponde apenas 27% do total gasto.



- Em 19/06/2015, 6ª feira, são difundidas instruções da DSFPR de DGAJ dirigidas aos administradores judiciais e secretários de justiça dos TAF para elaboração do projecto de orçamento de funcionamento das Comarcas / Tribunais para o ano de 2016, com prazo de remessa até ao dia 30 de Junho.

Se, nos termos da al. b) do Mapa I anexo ao EFJ, os secretários de justiça dos TAF detêm

competência para elaborar e gerir o orçamento de delegação da secretaria, relativamente aos Tribunais de Comarca, nos termos do art. 108.º, n.º 2, al. b), da Lei 62/2013, de 26 de Agosto, a aprovação do projecto de orçamento para a comarca é competência Conselho de Gestão, órgão ao qual devia ter ser dirigido o pedido.

Aos administradores judiciais, nos termos das al. i) e j) da LOSJ, cabe assegurar a distribuição do orçamento, após a respectiva aprovação, e executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca, distribuição essa que, no entanto, é feita pela DGAJ, originando as numerosas transferências entre rubricas atrás indicadas.

A data em que foi exigida a elaboração do projecto de orçamento (Junho) ocorreu após período de tempo curto, em termos de implementação da NEJ, para uma elaboração ponderada do projecto de orçamento, não se podendo olvidar que a elaboração de um projecto de orçamento requer tempo para estudo e análise; igualmente o prazo de seis dias úteis para a sua elaboração, submissão e aprovação pelo Conselho de Gestão é, pelas mesmas razões excessivamente curto.

3. Propostas

Dá-se aqui como reproduzido o que a este respeito ficou dito no relatório semestral, realçando-se a urgência em optar-se, ou pela centralização de toda a contratação e aquisição de bens e serviços pela DGAJ, ou pela concretização de mais autonomia dos Órgão de Gestão da Comarca. O sistema actual mostra-se demasiado burocratizante, esgota o tempo na duplicação de práticas e registos, e não é eficaz.

Acrescenta-se:

- que o pedido de elaboração do projecto de orçamento da Comarca seja dirigido ao Conselho de Gestão, e que seja feito com maior antecedência face à data necessária de entrega;

- que a distribuição do orçamento, após a respectiva aprovação, seja feita pelo Administrador Judicial.

4. Aquisições e economato

Dá-se aqui como reproduzido o que a este respeito ficou dito no relatório semestral.

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais *(com referência aos diversos núcleos municipais; não serão referidas as situações que não carecem de intervenção)*

LEIRIA:

Mantém-se o referido no relatório semestral quanto aos arrendamentos ainda subsistentes, designadamente quanto à necessidade de um edifício novo que acolha a Secção Cível da Instância Local, para além da Secção de Família e Menores que venha a ser criada/desdobrada em Leiria.

O mesmo quanto ao arquivo, que deverá ter pelo menos a área útil de 600 m², ao que acresce um local para guardar o espólio com 350/400 m².

Leiria - Palácio de Justiça:

- Quanto às celas, necessidade de obras para sua adequação às condições de segurança e higiene exigidas;

- O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, mas destinado a todos os que trabalham nas Secções de Leiria, é manifestamente insuficiente, agravado com a presença frequente de carrinhas dos serviços prisionais (chegando a estar simultaneamente três e quatro veículos destes serviços aqui estacionados);

- Aguardam-se as obras necessárias à instalação, neste edifício, dos serviços do DIAP de Leiria, após a saída dos órgãos de gestão e da Secção Cível da Instância Central (a deslocar quando as obras do Liceu Rodrigues Lobo estiverem prontas);

- Nestas obras incluem-se ainda as necessárias a salvaguardar a segurança de pessoas e bens, atendendo a que aqui estão sedeadas Secções Criminais da Instância Central e Local, bem como a Secção de Instrução Criminal, a que se juntará o DIAP.

Leiria - Edifício BNU:

- Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados;

- Não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações reservados a magistrados ou funcionários.

Leiria - Edifício Liceu Rodrigues Lobo:

- Aguarda-se a conclusão das obras respectivas, prevista para Dezembro de 2015;

- Antevê-se dificuldades de estacionamento nas suas imediações nomeadamente para magistrados e funcionários.

Leiria - Edifício da Secção de Trabalho:

- Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados. Têm sido várias as ocasiões em que estranhos têm entrado nos gabinetes de magistrados, furtando objectos e valores (a título de curiosidade, a última vez precisamente na semana de elaboração deste relatório).

Alcobaça

Mantêm-se a necessidade de mais área útil para as Secções de Comércio e de Execução, insuficiente no actual edifício.

É ainda necessária a criação de mais uma sala de audiências, ou pelo menos melhoramento de uma das existentes.

Não existem celas.

Caldas da Rainha

Remete-se para o anteriormente referido no Relatório Semestral.

Nazaré

Remete-se para o anteriormente referido no Relatório Semestral, acrescentando-se

ainda que o espaço destinado a cela não oferece as condições necessárias.

Peniche

Continuamos a aguardar que o IGFEJ intervenha ao nível de reparação do telhado (o edifício do Palácio da Justiça necessita urgentemente de intervenção no sentido de ser resolvido o problema de infiltração de água).

Carece ainda de pinturas nas fachadas exteriores e interiores, bem como reparação do gradeamento circundante.

Pombal

Remete-se para o anteriormente referido no Relatório Semestral.

1.2. Manutenção *(com referência aos diversos núcleos municipais e aos diversos aspectos que envolve; não serão referidas as situações que não carecem de intervenção)*

Leiria:

O Palácio de Justiça necessita a curto prazo de pintura interior; remodelação de vários WC; e colocação de corrimões de apoio.

As celas, acessos e serviços anexos, (WC) necessitam de obras de manutenção para sua adequação às condições de segurança e higiene exigidas.

Caldas da Rainha

Mantêm-se os problemas assinalados no relatório semestral, para o qual se remete.

Nazaré

Mantêm-se os problemas assinalados no relatório semestral, para o qual se remete

Peniche

Mantêm-se os problemas assinalados no relatório semestral, para o qual se remete

Pombal

Mantêm-se os problemas assinalados no relatório semestral, para o qual se remete, acrescentando-se ainda que apenas uma das celas do Núcleo de Pombal está em condições de ser utilizada, visto que a outra não se consegue fechar.

Porto de Mós

Mantêm-se os problemas assinalados no relatório semestral, para o qual se remete.

Alvaiázere

Mantêm-se os problemas assinalados no relatório semestral, para o qual se remete.

Acrescenta-se que nas casas de banho verificam-se diversas necessidades de reparação, designadamente:

- necessidade de reparação no WC masculino do 1.º andar posto que, quando o mesmo é usado, causa gotejamento no andar inferior, nas instalações da Conservatória;
- o WC feminino tem uma torneira avariada a necessitar de reparação;
- o WC do primeiro andar (perto da antiga cela) necessita da luz reparada.

PROPOSTA:

Mantém-se a proposta feita no relatório semestral: contratação de uma equipa de manutenção da comarca (electricista; canalizador; etc.) para assegurar pequenas reparações, deslocações de mobiliário, etc., à imagem da existente em Lisboa Oeste (70.000,00€/ano).

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade *com referência aos diversos núcleos municipais e aos diversos aspectos que envolve; não serão referidas as situações que não carecem de intervenção*

Leiria – Palácio de Justiça:

Quanto às instalações e equipamentos, para facilitar a acessibilidade das pessoas será conveniente a colocação de corrimões nas escadas interiores e escadas exteriores do Palácio da Justiça, o que já foi solicitado ao IGFEJ/DGAJ, e um elevador do rés-do-chão para o 1º andar.

Foram colocadas faixas antiderrapantes nas escadas interiores.

Aguarda-se a realização de obras, por parte do IGFEJ, para adaptações necessárias à instalação do DIAP; adaptação do átrio de entrada; colocação de sistemas de segurança e de restrição de acesso de pessoas (pórtico de detecção de metais; portas com código nos corredores de acesso restrito; etc.), obras essas já programadas.

Porém, continua por satisfazer o pedido de presença permanente de um agente de um elemento da Polícia de Segurança Pública durante o horário normal de funcionamento dos serviços, pelas razões já assinaladas no relatório semestral, sendo certo que no segundo semestre ocorreram novos episódios de perturbação da ordem pública no edifício e nas suas imediações (o último dos quais esta semana, incluindo actos de vandalização de automóveis estacionados junto do edifício).

As celas, acessos e serviços anexos (WC) necessitam de obras de manutenção para sua adequação às condições de segurança e higiene exigidas.

Leiria - Edifício BNU:

Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados.

Leiria – Edifício da Secção do Trabalho:

Nas Instalações da 1.ª Secção do Trabalho, tendo em consideração o actual afluxo de utentes, é necessário um sistema de segurança tal como existe no Palácio da Justiça, no DIAP e no Largo Santana. Igualmente já se verificaram assaltos dentro de gabinetes.

Alcobaça

Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados.

Marinha Grande

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

Nazaré

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

Pombal

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

Porto de Mós

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

Alvaiázere

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

Caldas da Rainha

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

2. Equipamentos

Leiria:

É necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se

encontra obsoleto e sem proceder à gravação de imagem.

É ainda necessária a instalação de mais pelo menos duas multifunções para fazer face ao enorme volume de cópias e digitalizações efectuadas no DIAP/Serviços do Mº.Pº. e na Instância Central Criminal.

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T60, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, aliás superiores ao custo de equipamentos novos.

Alcobaça

São necessárias impressoras e multifunções para a Secção de Execução e de Comércio.

Alvaiázere

Necessita de uma fotocopiadora/multifunções e impressoras. Os equipamentos actualmente existentes acompanharão a Instância do Comércio quando esta for instalada em Leiria, o que se prevê ocorra no início de Dezembro.

Caldas da Rainha

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T60, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Figueiró dos Vinhos

Os serviços do Ministério Público precisam de uma fotocopiadora uma vez que situam-se no rés-do-chão e a secretaria judicial está no 1º andar.

Peniche

Necessita de impressoras novas para as secretarias judicial e do DIAP/MP.

Pombal

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T60, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Porto de Mós

Remete-se para o já referido no relatório semestral, que se mantém.

Acresce ser necessária a substituição das impressoras Lexmark T60, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariavam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

3. Sinalética

Decorrido um ano desde a implementação da reorganização judiciária, continua desactualizada a sinalética dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, com evidentes com óbvios prejuízos para o correcto acolhimento das pessoas que se dirigem aos serviços aí instalados, mas também para a segurança das pessoas e bens, dando origem a que, não raras vezes, se encontrem pessoas estranhas aos serviços do tribunal a vaguear pelas zonas reservadas aos funcionários ou aos magistrados, sobretudo nos edifícios de maiores dimensões.

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1. Dados Estatísticos – Estatística Oficial e de Secretaria

Ver Anexo II e Anexo III.

Importa referir que os dados estatísticos agora recolhidos confirmam as reservas anteriormente feitas sobre a fiabilidade dos dados constantes do Habilus/Citius, aquando da elaboração do relatório semestral, e para o qual se remete.

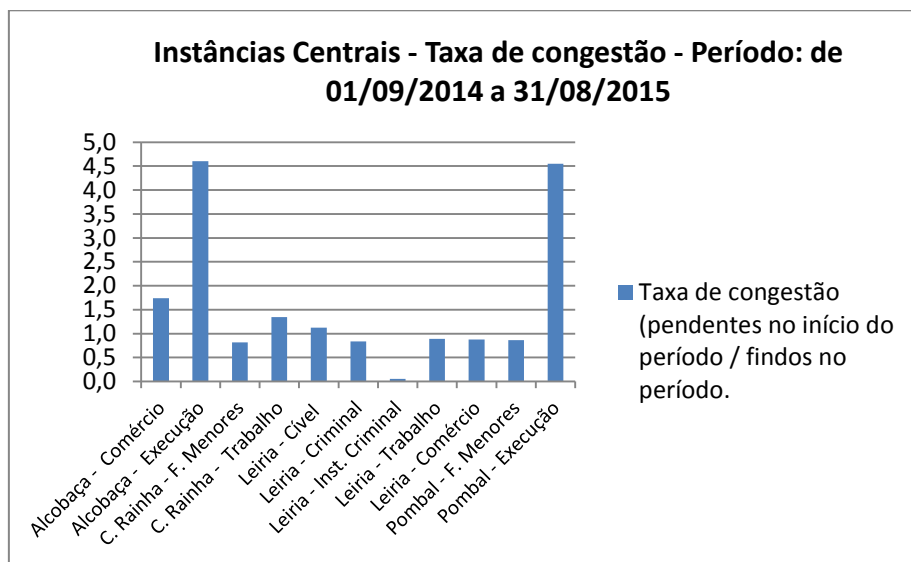
As discrepâncias resultarão, cremos, das intervenções efectuadas centralmente pelo IGFEJ e localmente pelas Unidades de Processos, no sentido de rectificar erros estatísticos detectados; à assunção pelo sistema de datas de autuação posteriores à data de início de processos, e que, sendo aquelas datas de autuação posteriores a 1 de Setembro de 2014, implicou inflacionamento de números ao nível de processos entrados.

Por outro lado, o trabalho de reposição de informação estatística perdida com a migração de processos, ao nível da informação de processo com decisão final, implicou também inflacionamento do número de processos findos entre 1 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015.

1.2. Taxas e indicadores

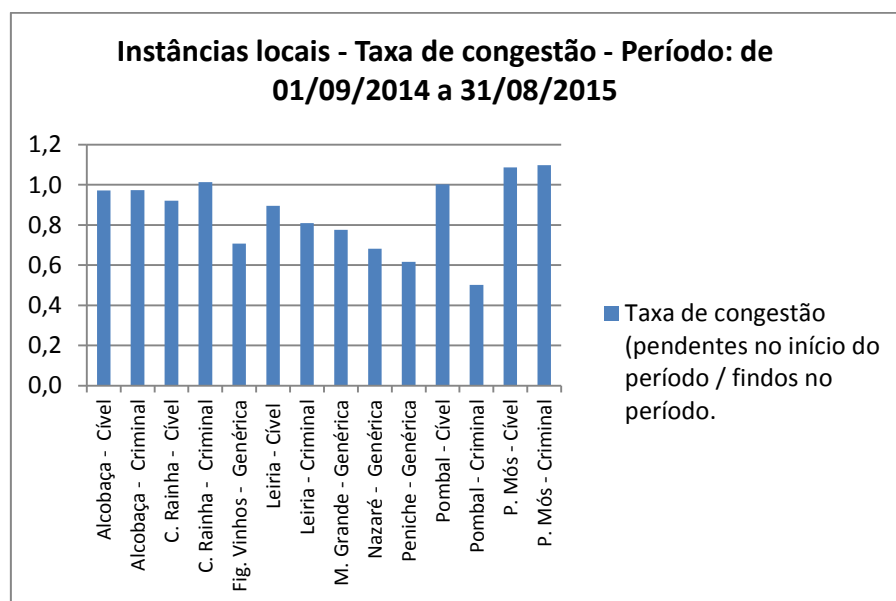
1.2.1. Taxa de Congestão¹ – Estatística Oficial

Taxa de congestão			
Período: de 01/09/2014 a 31/08/2015			
Instâncias Centrais	Processos pendentes a 01/09/2014	Processos findos de 01/09/2014 a 31/08/2015	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Comércio	1731	995	1,7
Alcobaça - Execução	18115	3935	4,6
C. Rainha - F. Menores	1403	1717	0,8
C. Rainha - Trabalho	775	577	1,3
Leiria - Cível	927	825	1,1
Leiria - Criminal	281	336	0,8
Leiria - Inst. Criminal	119	2221	0,1
Leiria - Trabalho	1407	1577	0,9
Leiria - Comércio	1671	1898	0,9
Pombal - F. Menores	2476	2873	0,9
Pombal - Execução	21036	4625	4,5



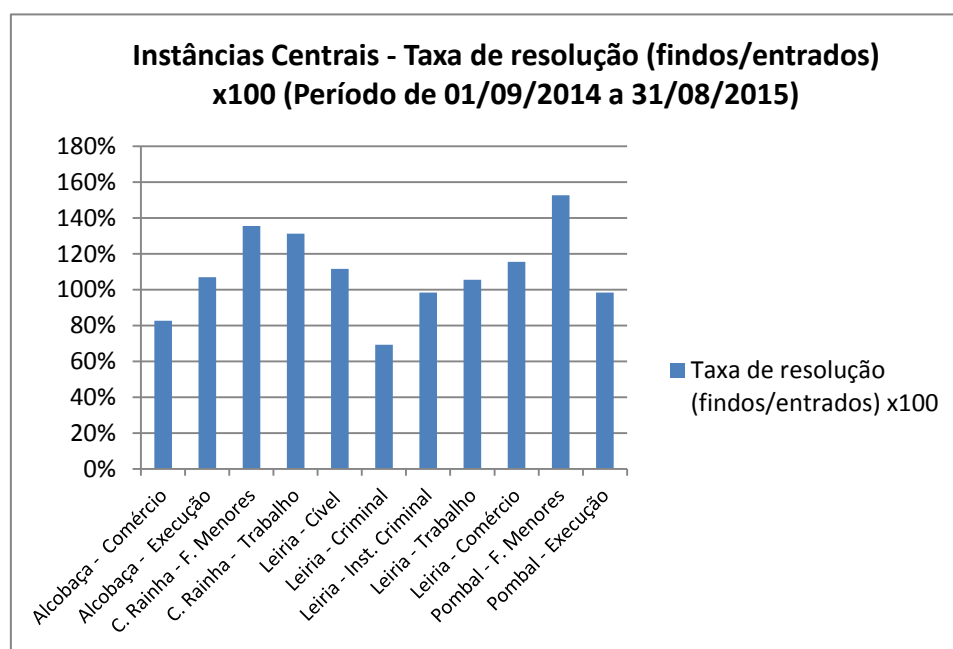
¹ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período considerado e o número de processos findos nesse período.

Taxa de congestão			
Período: de 01/09/2014 a 31/08/2015			
Instâncias Locais	Processos pendentes a 01/09/2014	Processos findos de 01/09/2014 a 31/08/2015	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Alcobaça - Cível	550	566	1,0
Alcobaça - Criminal	531	546	1,0
C. Rainha - Cível	639	694	0,9
C. Rainha - Criminal	901	889	1,0
Fig. Vinhos - Genérica	258	365	0,7
Leiria - Cível	1681	1877	0,9
Leiria - Criminal	1054	1302	0,8
M. Grande - Genérica	487	628	0,8
Nazaré - Genérica	340	499	0,7
Peniche - Genérica	198	321	0,6
Pombal - Cível	810	809	1,0
Pombal - Criminal	468	933	0,5
P. Mós - Cível	463	426	1,1
P. Mós - Criminal	328	299	1,1



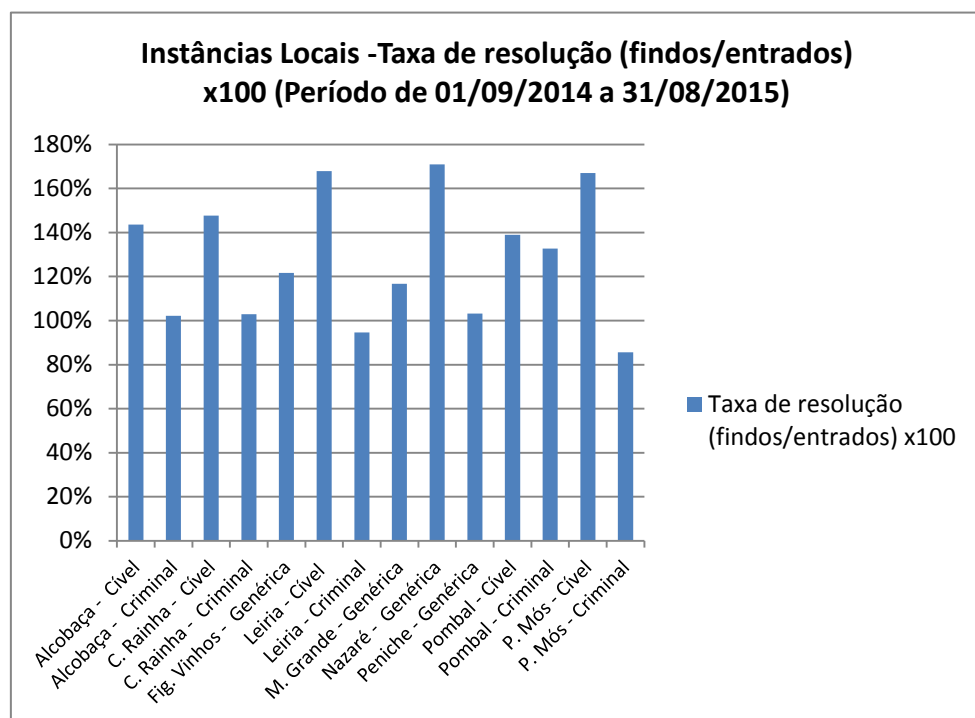
1.2.2. Taxa de Resolução² – Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Instâncias Centrais	Processos entrados de 01- 09-2014 a 31-08- 2015	Processos findos de 01/09/2014 a 31/08/2015	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Comércio	1204	995	83%
Alcobaça - Execução	3679	3935	107%
C. Rainha - F. Menores	1.268	1717	135%
C. Rainha - Trabalho	440	577	131%
Leiria - Cível	740	825	111%
Leiria - Criminal	486	336	69%
Leiria - Inst. Criminal	2257	2221	98%
Leiria - Trabalho	1496	1577	105%
Leiria - Comércio	1.644	1898	115%
Pombal - F. Menores	1882	2873	153%
Pombal - Execução	4706	4625	98%



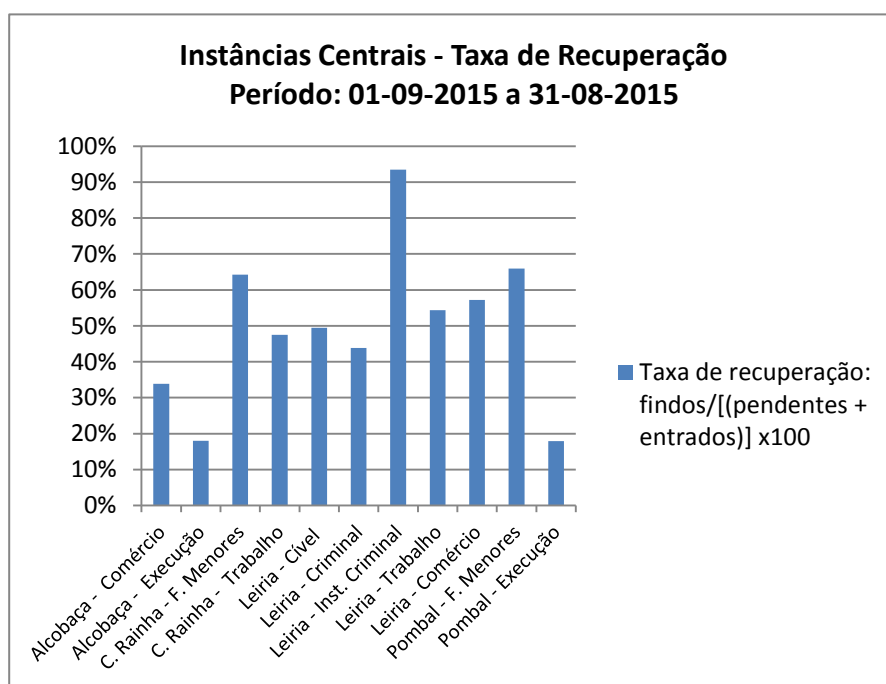
² A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Instâncias Locais	Processos entrados de 01- 09-2014 a 31-08- 2015	Processos findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Cível	394	566	144%
Alcobaça - Criminal	534	546	102%
C. Rainha - Cível	470	694	148%
C. Rainha - Criminal	864	889	103%
Fig. Vinhos - Genérica	300	365	122%
Leiria - Cível	1.118	1877	168%
Leiria - Criminal	1.375	1302	95%
M. Grande - Genérica	538	628	117%
Nazaré - Genérica	292	499	171%
Peniche - Genérica	311	321	103%
Pombal - Cível	582	809	139%
Pombal - Criminal	703	933	133%
P. Mós - Cível	255	426	167%
P. Mós - Criminal	349	299	86%



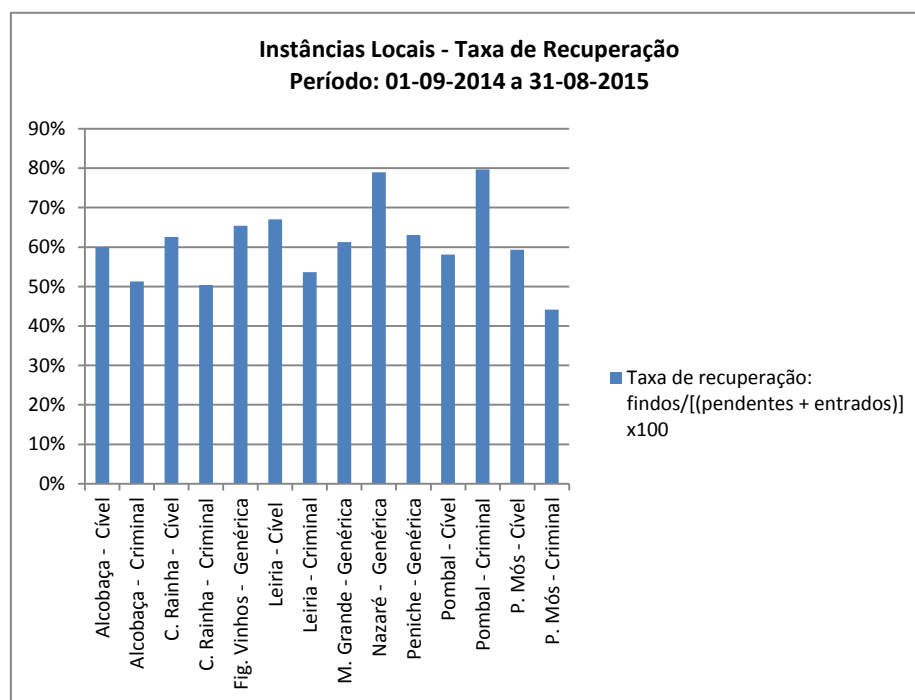
1.2.3. Taxa de Recuperação³ – Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-09-2015 a 31-08-2015			
Instâncias Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Comércio	995	2935	34%
Alcobaça - Execução	3935	21794	18%
C. Rainha - F. Menores	1717	2671	64%
C. Rainha - Trabalho	577	1215	47%
Leiria - Cível	825	1667	49%
Leiria - Criminal	336	767	44%
Leiria - Inst. Criminal	2221	2376	93%
Leiria - Trabalho	1577	2903	54%
Leiria - Comércio	1898	3315	57%
Pombal - F. Menores	2873	4358	66%
Pombal - Execução	4625	25742	18%



³ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-09-2014 a 31-08-2015			
Instâncias Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Cível	566	944	60%
Alcobaça - Criminal	546	1.065	51%
C. Rainha - Cível	694	1.109	63%
C. Rainha - Criminal	889	1.765	50%
Fig. Vinhos - Genérica	365	558	65%
Leiria - Cível	1877	2.799	67%
Leiria - Criminal	1302	2.429	54%
M. Grande - Genérica	628	1.025	61%
Nazaré - Genérica	499	632	79%
Peniche - Genérica	321	509	63%
Pombal - Cível	809	1.392	58%
Pombal - Criminal	933	1.171	80%
P. Mós - Cível	426	718	59%
P. Mós - Criminal	299	677	44%



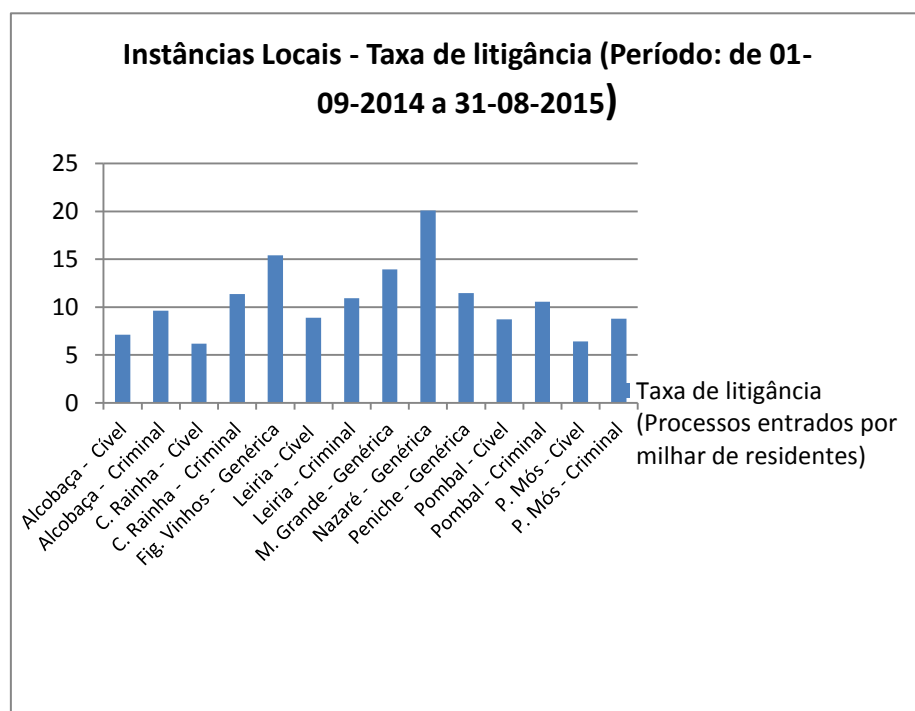
1.2.4. Taxa de Litigância⁴ – Estatística Oficial

Taxa de litigância			
Período: de 01-09-2014 a 31-08-2015			
Instâncias Centrais	População residente	Processos entrados de 01-09-2014 a 31-08-2015	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	212.912	1204	6
Alcobaça - Execução	212.912	3679	17
C. Rainha - F. Menores	173.188	1.268	7
C. Rainha - Trabalho	158.639	440	3
Leiria - Cível	463.448	740	2
Leiria - Crime	463.448	486	1
Leiria - Inst. Criminal	463.448	2257	5
Leiria - Trabalho	304.799	1496	5
Leiria - Comércio	250.536	1.644	7
Pombal - F. Menores	290.287	1882	6
Pombal - Execução	250.536	4706	19



⁴ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.

Taxa de litigância			
Período: de 01-09-2014 a 31-08-2015			
Instâncias Locais	População residente	Processos entrados de 01-09-2014 a 31-08-2015	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	55.444	394	7
Alcobaça - Criminal	55.444	534	10
C. Rainha - Cível	76.078	470	6
C. Rainha - Criminal	76.078	864	11
Fig. Vinhos - Genérica	19.474	300	15
Leiria - Cível	125.769	1.118	9
Leiria - Criminal	125.769	1.375	11
M. Grande - Genérica	38.617	538	14
Nazaré - Genérica	14.549	292	20
Peniche - Genérica	27.117	311	11
Pombal - Cível	66.703	582	9
Pombal - Criminal	66.703	703	11
P. Mós - Cível	39.724	255	6
P. Mós - Criminal	39.724	349	9



Taxa de litigância			
Período: de 01-09-2014 a 31-08-2015			
Comarca de Leiria	População residente	Processos entrados de 01-09-2014 a 31-08-2015	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	463.448	27.887	60

1.2.5. Ponderação dos dados por Juiz e Funcionário – Estatística Oficial

			Totais			Por Juiz			Por Funcionário		
Instâncias Centrais	N.º de juizes (média)	N.º de func. (média)	Pendentes 1/09/2014	Entrados	Findos	Pendentes 1/09/2014	Entrados	Findos	Pendentes 1/09/2014	Entrados	Findos
Alcobaça - Comércio	3	8	1731	1204	995	577	401	332	216	151	124
Alcobaça - Execução	2	6	18115	3679	3935	9057	1839	1968	3019	613	656
C. Rainha - F. Menores	3	9	1403	1.268	1717	467	422	572	156	141	191
C. Rainha - Trabalho	1	4	775	440	577	775	440	577	194	110	144
Leiria - Cível	5	9,5	927	740	825	185	148	165	97	78	87
Leiria - Criminal	4	9	281	486	336	70	121	84	31	54	37
Leiria - Inst. Criminal	3	3	119	2257	2221	40	752	740	40	752	740
Leiria - Trabalho	3	7,5	1407	1496	1577	469	499	526	188	199	210
Leiria - Comércio	3	18	1671	1.644	1898	557	548	633	92	91	105
Pombal - F. Menores	3,5	11	2476	1882	2873	707	538	821	225	171	261
Pombal - Execução	2	10	21036	4706	4625	10518	2353	2312	2104	470	462

			Totais			Por Juiz			Por Funcionário		
Instâncias Locais	N.º de juizes (média)	N.º de funcionários (média)	Pendentes 1/09/2014	Entrados	Findos	Pendentes 1/09/2014	Entrados	Findos	Pendentes 1/09/2014	Entrados	Findos
Alcobaça - Cível	2	3	550	394	566	275	197	283	183	131	189
Alcobaça - Criminal	1	5	531	534	546	531	534	546	106	107	109
C. Rainha - Cível	2	5	639	470	694	319	235	347	128	94	139
C. Rainha - Criminal	2	8	901	864	889	450	432	444	113	108	111
Fig. Vinhos - Genérica	1	5	258	300	365	258	300	365	52	60	73
Leiria - Cível	4,5	9,5	1681	1.118	1877	373	248	417	177	118	197
Leiria - Criminal	3	15	1054	1.375	1302	351	458	434	70	92	87
M. Grande - Genérica	2	7	487	538	628	243	269	314	69	77	90
Nazaré - Genérica	1	4	340	292	499	340	292	499	85	73	125
Peniche - Genérica	1	4	198	311	321	198	311	321	49	78	80
Pombal - Cível	2,5	5	810	582	809	324	233	324	162	116	162
Pombal - Criminal	2	7	468	703	933	234	351	466	67	100	133
P. Mós - Cível	1	4	463	255	426	463	255	426	116	64	106
P. Mós - Criminal	1	5	328	349	299	328	349	299	66	70	60

1.3. Dilação dos agendamentos – diligência marcada com maior dilação

Instância Central:

- **Secção Cível:** 8-10 meses;
- **Secção Criminal:** 6 meses (para os não urgentes);
- **Secção de Instrução Criminal:** 1 mês;
- **Secção de Execuções de Alcobaça:** 4 meses;
- **Secção de Execuções de Pombal (Ansião):** 3 meses;
- **Secção de Comércio de Alcobaça:** 3 meses.
- **Secção de Comércio de Leiria (Alvaiázere):** 2 meses.

- **Secção do Trabalho de Leiria:** 3 meses;
- **Secção do Trabalho de Caldas da Rainha:** 2 meses;
- **Secção de Família e Menores de Caldas da Rainha:** 2 meses;
- **Secção de Família e Menores de Pombal:** 2 meses.

Instância Local:

- **Genérica de Figueiró dos Vinhos:** 3 meses;
- **Cível de Pombal:** 3 meses;
- **Criminal de Pombal:** 4 meses;
- **Cível de Leiria:** 4 meses;
- **Criminal de Leiria:** 5 meses;
- **Genérica de Marinha Grande:** 3 meses;
- **Cível de Porto de Mós:** 6 meses;
- **Criminal de Porto de Mós:** 5 meses;
- **Cível de Alcobaça:** 4 meses;
- **Criminal de Alcobaça:** 6 meses;
- **Genérica de Nazaré:** 3 meses;
- **Cível de Caldas da Rainha:** 3 meses;
- **Criminal de Caldas da Rainha:** 5 meses;
- **Genérica de Peniche:** 3 meses.

2. Unidades Centrais e de Serviço Externo

2.1. Tratamento de objectos

O sistema informático não permite colher informações relativas a objectos. Já pedimos essa informação ao IGFEJ sem obter resposta. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objectos, nos vários Núcleos, no seguimento do decidido em Conselho de Gestão.

2.2. Actos praticados e sua tempestividade

A duração média de cumprimento das solicitações, para os actos da Unidade Central e de Serviço Externo do Núcleo de Leiria, é a seguinte:

- passagem de certidões, baixas de notas, contas, liquidações, etc.: 5 dias;
- recepção e tratamento de papéis: em dia;
- serviço externo: 3 meses de dilação máxima no serviço não urgente;
- recepção de processos em arquivo: 1 mês;
- destruição de processos judiciais: uma vez por ano;
- remessa de processos ao arquivo distrital: uma vez por ano.

Quanto ao Núcleo de Caldas da Rainha, as dilações são as seguintes:

- passagem de certidões, baixas de notas, contas, liquidações, etc.: 5 dias;
- recepção e tratamento de papéis: em dia;
- serviço externo: 1 mês de dilação máxima no serviço não urgente;
- recepção de processos em arquivo: em dia;

- destruição de processos judiciais: cerca de 10.000 processos por eliminar;
- remessa de processos ao arquivo distrital: genericamente em dia, salvo quanto ao antigo Tribunal do Trabalho;
- tratamento de objectos: em dia;
- actos avulsos: em dia.

Para o Núcleo de Alcobaça, as dilações são as seguintes:

- passagem de certidões de processos arquivados: dilação máxima de 3 meses (atraso a debelar durante o próximo ano);
- recepção e tratamento de papéis: em dia;
- serviço externo: 2-3 meses de dilação máxima no serviço não urgente;
- recepção de processos em arquivo: em dia;
- destruição de processos judiciais: em dia;
- remessa de processos ao arquivo distrital: genericamente em dia;
- tratamento de objectos: em dia;
- actos avulsos: em dia.

Relativamente ao Núcleo de Pombal, as dilações são as seguintes:

- passagem de certidões, baixas de notas, contas, liquidações, etc.: 5 dias;
- recepção e tratamento de papéis: em dia;
- serviço externo: 2 meses de dilação máxima no serviço não urgente;
- recepção de processos em arquivo: em dia;

- destruição de processos judiciais: em dia;
- remessa de processos ao arquivo distrital: uma vez por ano;
- tratamento de objectos: em dia;
- actos avulsos: em dia.

Nos demais Núcleos, o serviço em questão é genericamente cumprido de forma tempestiva, excepto:

- Núcleo de Nazaré, que verificou dilações de 120 dias em penhoras;
- Núcleo de Figueiró dos Vinhos, que verificou dilações de 90 dias em penhoras;
- Núcleo de Marinha Grande, que verificou dilações de 60 dias, depois reduzidas para 45 dias, em penhoras.

Período de 01/09/2014 a 31/08/2015											
Atos Diversos:	Leiria	Alcobaça	C. Rainha	F. Vinhos	M. Grande	Nazaré	Peniche	Pombal	P. Mós	Alvaiázere	Ansião
Certidões	898	491	320	58	156	49	56	507	114	526	103
Fotocópias	160	729	920	7	53	259	231	92	225		9
CR Criminal	4.248	1.186	2.409	446	1.039	421	570	1.186	1.677	336	581
Papeis Entrados:											
Judicial	141.716	506.888	57.678	6.791	11.959	6.890	4.929	615.262	15.489	0	0
Ministério Público	40.000	11.038	25.944	4.978	10.268	4.237	6.518	18.731	9.665	0	0
Processos Distribuídos:											
Judicial	10.046	5.239	3.941	490	959	400	509	7.310	912	0	0
Ministério Público	7.926	2.596	5.878	772	1.948	713	1.592	4.388	1.638	0	0
Solicitações de serviço externo:	1.473	555	733	135	327	14	103	550	297		66
Videoconferências	991	216	327	72	145	80	52	421	177	37	50
Processos para venda de objectos	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0
Processos/Documentos destruídos	3,5 m3	0	0	0	6,82 m3	0	0	0	0	0	0
Processos remetidos Arquivo Distrital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Unidade de Serviço Externo de Leiria	01/09/2014 a 31/08/2015
Solicitações de citações, notificações, afixação de editais, diligências de arrestos, arrolamentos, entregas, remoções e penhoras	1473
Videoconferências	991

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Nazaré			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	13	12	92%
Penhora	1	0	0%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções			
Outras			
Soma	14	12	86%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Figueiró dos Vinhos			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	78	74	95%
Penhora	25	28	112%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções	2	2	100%
Outras			
Soma	105	104	99%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Marinha Grande			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	276	262	95%
Penhora	44	40	91%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções	2	2	100%
Outras	4	4	100%
Soma	326	308	94%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Caldas da Rainha			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	560	551	98%
Penhora	111	130	117%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções	10	9	90%
Outras	1	1	100%
Soma	682	691	101%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Pombal			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	385	336	87%
Penhora	111	117	105%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções	6	4	67%
Outras	6	6	100%
Soma	508	463	91%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Peniche			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	102	84	82%
Penhora			
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções			
Outras			
Soma	102	84	82%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Alcobaça			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	423	425	100%
Penhora	100	97	97%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções	15	15	100%
Outras	1	1	100%
Soma	539	538	100%

Diligências de Serviço Externo			
Período de 1/9/2014 a 31/8/2015			
Núcleo: Porto de Mós			
Solicitações	Entradas (quantidade)	Nº de solicitações e mandados cumpridos	Taxa de resolução
Citações/Not./Afixação Editais	193	160	83%
Penhora	84	60	71%
Arresto/Arrolamento/Entregas/Remoções	3	2	67%
Outras	1	1	100%
Soma	281	223	79%

3. Secções de proximidade

Não existem dados autónomos, considerando que, durante o período assinalado, funcionaram concomitantemente, e no mesmo espaço, com as Secções de Proximidade de Alvaiázere e Ansião respectivamente Secções de Comércio e de Execução.

4. Medidas de gestão e organizativas tomadas

Secção Cível da Instância Central: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Criminal da Instância Central: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Reforço de funcionários. Colocação de um Juiz Auxiliar desde Setembro de 2014. Afectação dos Srs. Juízes da Secção de Instrução Criminal para comporem o Tribunal Colectivo como adjunto, conforme acima exposto. Actualização dos dados estatísticos. Colocação de outro Juiz Auxiliar em Junho de 2015. Verificação de todos os processos pendentes, e prática dos actos necessários à extinção dos processos em condições de o ser. Controlo dos processos com arguidos contumazes.

Secção de Instrução Criminal da Instância Central: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Afectação dos Srs. Juízes da Secção às Secções Criminais e Genéricas Locais dos municípios que não Leiria, de modo a que sejam da competência daqueles os seguintes actos: actos jurisdicionais em fase de inquérito, com excepção dos relativos a constituição de assistente, aplicações de multa e correspondentes mandados de detenção, e declaração de perda de objectos. Actualização dos dados estatísticos.

Secção do Comércio da Instância Central de Leiria: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção de Execução da Instância Central de Pombal: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Colocação de Juiz Auxiliar desde Setembro de 2014. Reforço de funcionários. Criação de equipas dedicadas à tramitação de actos específicos, nos termos supra expostos. Actualização dos dados estatísticos. Criação de equipa de trabalho suplementar aos Sábados.

Secção de Família e Menores da Instância Central de Pombal: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Reforço do número de Juízes em mais um desde Janeiro de 2015, acompanhada de medida paralela quanto a Magistrados do Ministério Público. Reforço de funcionários. Criação de equipas dedicadas à tramitação de actos específicos, nos termos supra expostos. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção de Trabalho da Instância Central de Leiria: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção do Comércio da Instância Central de Alcobaça: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Colocação de Juiz Auxiliar desde Setembro de 2015. Reforço de funcionários. Apoio a partir da equipa de tramitação de actos específicos sediada em Leiria, para realização de contas e rateios. Actualização dos dados estatísticos.

Secção de Execução da Instância Central de Alcobaça: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Reforço de funcionários. Colocação de Juiz Auxiliar desde Setembro de 2015. Reforço de funcionários. Apoio a partir da equipa de tramitação de actos específicos sediada em Leiria, para tramitação de parte dos processos à distância. Actualização dos dados estatísticos. Criação de equipa de trabalho suplementar aos Sábados.

Secção de Família e Menores da Instância Central de Caldas da Rainha: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Colocação de Juiz Auxiliar desde Janeiro de 2015 (acompanhada de colocação de mais um Magistrado do MP). Reforço de funcionários. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção de Trabalho da Instância Central de Caldas da Rainha: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Genérica da Instância Local de Figueiró dos Vinhos: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Cível da Instância Local de Pombal: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Criminal da Instância Local de Pombal: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Criação de equipa de tramitação de actos específicos nos termos supra expostos. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Cível da Instância Local de Leiria: monitorização periódica, por JP e AJ, da

informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Criminal da Instância Local de Leiria: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Genérica da Instância Local de Marinha Grande: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Cível da Instância Local de Porto de Mós: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Criminal da Instância Local de Porto de Mós: pedido de relatório ao COJ sobre as causas da grande diferença entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. Monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Cível da Instância Local de Alcobaça: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Criminal da Instância Local de Alcobaça: pedido de relatório ao COJ sobre as causas da grande diferença entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. Monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Cível da Instância Local de Caldas da Rainha: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Criminal da Instância Local de Caldas da Rainha: pedido de relatório ao COJ sobre as causas da grande diferença entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. Monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO.

Colocação de Juiz Auxiliar desde Setembro de 2015. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos.

Secção Genérica da Instância Local de Peniche: monitorização periódica, por JP e AJ, da informação estatística e sua discussão com a UO. Redução dos processos por movimentar há mais de 3 meses. Actualização dos dados estatísticos. Ordem de serviço da JP a estabelecer prioridades à Secretaria (**Anexo XVII**).

4. Apreciação

Passando à análise dos dados da estatística oficial e dos indicadores construídos com base nos mesmos, importa destacar, antes de mais, a circunstância de 19 das 25 secções que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria apresentarem taxas de resolução superiores a 100%, o que significa que em todas elas se registou uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão.

Acresce que em 5 secções a taxa de resolução, embora abaixo dos 100%, ultrapassou os 80% (sendo que, em 3, ultrapassou mesmo os 90%), pelo que o aumento das pendências foi aí pouco significativo, sendo certo que, ainda assim, três destas secções registaram *ratios* de congestão inferiores a 1, tendo duas das restantes registado um *ratio* de congestão pouco superior à unidade, o que revela uma boa capacidade para lidar com a pendência existente no início do período.

Apenas uma secção registou taxa de resolução abaixo dos 80% (Secção Criminal da Instância Central de Leiria), mais concretamente, 69%, o que é explicável pela especial complexidade e morosidade dos julgamentos por realizar nesta Secção, a qual passou a maior parte do ano a julgar processos urgentes (com arguidos sujeitos a medida de coacção privativa da liberdade), não dando muito espaço para marcação de julgamentos em processos não urgentes.

Quanto à taxa de congestão e à taxa de recuperação, a situação mais problemática apresenta-se, perante os dados recolhidos, nas Secções de Execução de Pombal (Ansião) e de Alcobaça, sendo certo porém que, a partir do segundo semestre do ano em apreço foi nítida a evolução positiva no seu desempenho, terminando com uma taxa de resolução muito perto dos 100%, no caso de Ansião, e superior a 100% no caso de Alcobaça. O problema aqui verificado resulta da pesada herança recebida da AEJ, conjugada com a patente insuficiência de funcionários judiciais. Apesar disso, tudo faz antever que no ano de 2015-2016 serão feitos progressos muito significativos no sentido de debelar as pendências acumuladas herdadas.

Também num patamar menos positivo a Secção de Comércio de Alcobaça que, pese embora a boa taxa de resolução (83%), e não muito elevada taxa de congestão (1,7), apresentou uma taxa de recuperação de apenas 34%. Tal resultou claramente da insuficiência de funcionários judiciais, bastante sentida, aliás, em todo o Núcleo de Alcobaça, conjugada com a complexidade acrescida da grande maioria dos processos ali pendentes (muito volumosos, com elevado número de apensos, e desconhecidos dos funcionários judiciais que os receberam, por penderem noutros locais na AEJ).

Tudo posto, e numa primeira avaliação, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria foi globalmente muito positiva, registando-se uma clara tendência de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão).

A afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juízes de instrução criminal de Leiria tem evitado a sua dispersão pelos juízes das secções criminais ou de competência genérica da instância local, com os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, consequentemente, eficiência, para além de se levar mais longe a especialização, sem que daí decorra prejuízo para a produtividade da secção de instrução, como se conclui da análise dos dados recolhidos e taxas respectivas.

Por fim, revelou-se extremamente positivo o reforço do quadro de magistrados e de funcionários das Secções de Família e Menores, pese embora, quanto à Secção de Pombal, apenas no segundo semestre se logrou ver efeitos significativos dessas medidas. A evolução verificada permite antever que no ano judicial de 2015-2016 a resposta será atempada, apresentado resultados positivos.

No que respeita à dilação dos agendamentos, as mesmas apresentam-se em geral adequadas, com as seguintes excepções:

- Secção Cível da Instância Central, sendo que a situação resulta da conjugação de três factores – insuficiência de salas de audiência disponíveis; herança pesada quanto a processos sem decisão final, alguns já bem antigos e ainda na fase dos articulados; morosidade dos julgamentos das acções aqui pendentes, a demandar várias sessões para serem concluídos. A conclusão das obras do Liceu Rodrigues Lobo e o reforço do quadro de juízes para o ano 2015-2016, solicitada ao Conselho Superior da Magistratura, permitirá reduzir as dilações referidas para tempos de espera mais adequados;

- Secção Criminal da Instância Central – a dilação aqui verificada quanto aos processos não urgentes (já que quanto aos urgentes, a dilação de agendamento tem sido a adequada) resulta essencialmente da necessidade de agendar várias sessões de julgamento em face da complexidade dos processos, e elevado número de pessoas a inquirir, ao que acresce o elevado número de processos urgentes para julgar, não só os recebidos da AEJ como os que vão sendo distribuídos ao longo do ano, o que acarreta a consequência de os processos não urgentes terem de ficar a aguardar prazos mais dilatados para realização do julgamento. Espera-se que o pedido reforço do quadro de Juízes para esta Secção, acompanhada do reforço paralelo do quadro de Magistrados do Ministério Público, permita encurtar o agendamento nesta Secção;

- Secções Locais Cível de Porto de Mós e Criminal de Alcobaça: igualmente resultado da herança da AEJ, a solução passará por um agendamento mais intensivo de julgamentos, mas que só será possível com a afectação de pelo menos um juiz auxiliar ao conjunto destas Secções, já pedido ao Conselho Superior da Magistratura para o ano de 2015-2016.

6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Estando a referir-nos ao primeiro ano de funcionamento, após a instalação da NEJ, não existiam ainda objectivos definidos relativamente aos quais se possa fazer a relação aqui em questão.

7. Proposta: Especialização da Secção Genérica da Instância Local da Marinha Grande

Mantém-se a proposta efectuada a este respeito no relatório relativo ao primeiro semestre, e que agora apenas se sintetiza: **propõe-se a especialização da Instância Local da Marinha Grande, com uma Secção de Competência Especializada Criminal – com um Juiz – e uma Secção de Competência Especializada Cível – igualmente com um Juiz.**

VIII. Plano de actividades para 2015-2016

1. Consolidação e actualização de toda a informação estatística, de modo a que a mesma reflecta a realidade.

2. Cumprimento dos objectivos processuais propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art. 91.º da LOSJ, e que constam do Anexo I, sem prejuízo das condicionantes que ali se apontam, acrescidas das que se foram apontando ao longo deste relatório (mormente no que diz respeito à falta de funcionários judiciais com experiência).

Tal passará ainda por:

- Monitorização da actividade das diversas Instâncias da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objectivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;

- Promoção de realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.

3. Adoptar ou propor às entidades competentes medidas, nomeadamente, de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

4. Acompanhar e avaliar a actividade do tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou as respostas a questionários de satisfação.

5. Acompanhar o movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.

6. Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais.

7. Inventariação de todos os livros e revistas jurídicas existentes na Comarca, e criação de um centro de documentação (com eventual apoio de entidades externas do ensino superior).

8. Aprovação do Regulamento dos Serviços do Tribunal.

IX. Conclusão

Este primeiro ano ficou indelevelmente marcado pela falha do sistema informático, situação que retardou de forma sensível a estabilização e normalização dos serviços, o que se sentiu com especial acuidade no primeiro trimestre.

Para tal igualmente contribuiu a desadequação, em termos de área útil, de alguns dos edifícios do Tribunal, que atrasou a arrumação de pessoas e processos nos respectivos locais.

A partir de Janeiro, logrou-se estabilizar e iniciar a recuperação dos impactos negativos decorrentes da situação descrita.

Porém, ao longo de todo ano, verificou-se uma constante falta de funcionários, que se vem agravando com a aposentação de alguns funcionários, com o absentismo verificado, e ainda com a movimentação de funcionários para outras Comarcas.

Apesar de tudo isto, cremos que no geral, e graças ao empenho e dedicação de todos os envolvidos, se conseguiu que a situação não seja, em termos genéricos, pior do que durante o período homólogo do ano transacto, tendo em bastantes casos melhorado a capacidade de resposta.

Pode ainda concluir-se que, no final do ano judicial em apreço, está no essencial estabilizado e concluído o processo de implementação da NEJ.

No entanto, a capacidade de recuperação quer do atraso verificado em consequência das vicissitudes do período inicial, quer da acumulação de pendências que já se verificava anteriormente quanto a determinadas unidades orgânicas, depende essencialmente do necessário reforço de funcionários experientes, incluindo ao nível das chefias. Sem esse reforço, tal recuperação apresenta-se como impossível em período razoável, ou mesmo de todo. Pelo contrário, caso tal reforço não suceda, e em face da desmotivação que inelutavelmente se instalará após este período inicial, teme-se que a situação se agrave de forma sensível.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa